

**ASSINATURA
ILIMITADA**

11

Esta é sua chance de entrar para o serviço público neste ano. Estude com a plataforma mais completa do mercado e que mais aprova em concursos públicos.

QUERO GARANTIR MINHA
ASSINATURA ILIMITADA 11



GRAN
CONCURSOS



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – PMG/PB

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, no período de **10h do dia 22 de abril até às 23h59min do dia 19 de maio de 2019 (horário local)**, as inscrições do **Concurso Público** destinado ao provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Guarabira, proveniente de vagas atualmente existentes, das que vagarem e forem necessárias ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA** e das que forem criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, sendo os mesmos regidos pelas **LEIS MUNICIPAL Nºs 1.044/2013, 1220/2015 e 1.687/2019, e suas alterações posteriores**, com sua respectiva denominação, número de vagas, pré-requisitos, carga horária de trabalho semanal e salário base inicial especificados neste Edital. O presente Concurso Público será regido de acordo com a Legislação pertinente a este concurso, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõe o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimentos de vagas, dos cargos constantes no Capítulo II deste Edital e será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarabira, representada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal de Guarabira em exercício indicados pelo Prefeito Constitucional por meio de Portaria.
2. A execução do referido Concurso será de responsabilidade da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS – CPCOn, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**.
3. O Concurso será realizado em duas fases:

Primeira Fase:

- Prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

Segunda Fase:

- Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Motorista Categoria D e Operador de Máquinas.
- Prova de Títulos de caráter classificatório, PARA OS CARGOS DE Professor de Inglês, Professor Português, Professor de Educação Física, Pedagogo, Professor de Nível Médio.

4. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de cargos vagos, do Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**, distribuídos conforme disposto no Capítulo II deste Edital.
5. O Concurso Público ficará sob a supervisão da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, nomeada pelo Prefeito do **MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, através da Portaria Nº 48/2019, composta por membros pertencentes do Quadro de Pessoal da Prefeitura.
6. Compete à Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Concurso Público.
7. O conteúdo programático consta no **ANEXO I** deste Edital.
8. As atribuições dos cargos, constantes no Capítulo II, consta no **ANEXO II** deste Edital.
9. Demais documentos no **ANEXO III**.

II – DOS CARGOS

1. Todos os cargos serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos e salário base inicial especificados neste documento, e de acordo com a legislação específica.
2. Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico, jornada de trabalho semanal e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo, estão discriminados nos quadros abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Auxiliar de Limpeza Urbana	08	02	Nível Fundamental Incompleto	40 horas semanais	998,00
02	Auxiliar de Serviços Diversos	25	05	Nível Fundamental Incompleto	40 horas semanais	998,00
03	Coveiro	01		Nível Fundamental Incompleto	40 horas semanais	998,00
04	Merendeira	10	02	Nível Fundamental Incompleto + Curso prático	40 horas semanais	998,00
05	Operador de Máquinas Pesadas	04		Nível Fundamental Incompleto + carteira de habilitação Categoria D	40 horas semanais	998,00
06	Vigilante Municipal	03		Nível Fundamental Incompleto	40 horas semanais	998,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
07	Agente Administrativo	15	05	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	998,00
08	Agente de Trânsito	08	02	Ensino Médio Completo acrescido de Curso de Formação de Agente de Trânsito + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria A/C	40 horas semanais	998,00 + Gratificação
09	Aux. De Consultório Dentário	02	-	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	998,00
10	Agente Arrecadador	02	-	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	1.094,00 + Produtividade
11	Eletricista	02	-	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	998,00
12	Fiscal de Obras	04	-	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	998,00 + Produtividade

13	Motorista - Categoria D	04	-	Ensino Médio Completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D e Certificado de Curso para Condutores de Veículos de Emergência com no mínimo 50 horas-aula	40 horas semanais	998,00
14	Professor de Nível Médio	15	05	Nível Médio Completo acrescido de Curso Magistério Normal ou equivalente com habilitação em Ensino de Séries Iniciais	30 horas semanais	1.928,40
15	Técnico em Enfermagem	10	02	Nível Médio Completo + Técnico em Enfermagem+ Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	998,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
16	Assistente Social	03	-	Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	1.347,00
17	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	02	-	Nível Superior em qualquer uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Gestão Pública com registro no conselho de classe específico.	40 horas semanais	1.165,00 + Produtividade
18	Bibliotecário	01		Nível Superior em Biblioteconomia com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	1.347,00
19	Enfermeiro (40 Horas)	03	-	Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe Específico	40 horas semanais	1.616,00 + Gratificação
20	Enfermeiro (30 Horas)	03	-	Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe Específico	30 horas semanais	1.616,00
21	Farmacêutico	03	-	Nível Superior em Farmácia com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	1.616,00
22	Fisioterapeuta	05	-	Nível Superior em Fisioterapia e Curso ABA (Applied Behavior Analysis) e/ou TEACCH (Treatment and Education of Autistic and related Communication-handdicapped Children) com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	1.616,00
23	Fonoaudiólogo	03	-	Nível Superior em Fonoaudiologia + Curso ABA (Applied Behavior Analysis) e/ou TEACCH (Treatment and Education of Autistic and related Communication-	30 horas semanais	1.616,00

				handicapped Children) com registro no conselho de classe específico		
24	Médico PSF	06	02	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Clínica Geral e registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	2.319,00 + Gratificação
25	Médico Angiologista	01	-	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Angiologia e registro no conselho de classe específico	20horas semanais	2.319,00
26	Médico Cardiologista	01	-	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Cardiologia e registro no conselho de classe específico	20horas semanais	2.319,00
27	Médico Veterinário	01	-	Nível Superior em Medicina Veterinária e registro no conselho de classe Específico	20 horas semanais	2.319,00
28	Médico Ultrassonografista	01	-	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Ultrassonografia e registro no conselho de classe específico	20horas semanais	2.319,00
29	Médico Neurologista	02	-	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Neurologia e registro no conselho de classe específico	20horas semanais	2.319,00
30	Médico Mastologista	01	-	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Mastologia e registro no conselho de classe específico	20horas semanais	2.319,00
31	Médico Gastroenterologista	01	-	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Gastroenlogia e registro no conselho de classe específico	20horas semanais	2.319,00
32	Médico Ecocardiografista	01	-	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Ecocardiograma e registro no conselho de classe específico	20horas semanais	2.319,00
33	Médico Cabeça e Pescoço	01	-	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Cabeça e Pescoço e registro no conselho de classe específico	20horas semanais	2.319,00
34	Médico Pediatra	01	-	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Pediatria e registro no conselho de classe específico	20horas semanais	2.319,00
35	Médico Psiquiatra	02	-	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Psiquiatria e registro no conselho de classe específico	20horas semanais	2.319,00

36	Médico Endocrinologista	01	-	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Endocrinologia e registro no conselho de classe específico	20horas semanais	2.319,00
37	Médico Reumatologista	01	-	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Reumatologia e registro no conselho de classe específico	20horas semanais	2.319,00
38	Médico Urologista	01	-	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Urologia e registro no conselho de classe específico	20horas semanais	2.319,00
39	Médico Proctologista	01	-	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Proctologia e registro no conselho de classe específico	20horas semanais	2.319,00
40	Médico Neuropediatra	02	-	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Neuropediatria e registro no conselho de classe específico	20horas semanais	2.319,00
41	Médico Ortopedista	02	-	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Ortopedia e registro no conselho de classe específico	20horas semanais	2.319,00
42	Médico Socorrista	05	01	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização e Curso de Socorrista e registro no conselho de classe específico	24 horas semanais	2.319,00
43	Nutricionista	01	-	Nível Superior em Nutrição acrescido de Especialização em Nutrição e registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	1.616,00
44	Odontólogo Ortodontista	01	-	Nível Superior em Odontologia acrescido de Especialização em Ortodontia e registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	1.878,00
45	Odontólogo Endodontista	01	-	Nível Superior em Odontologia acrescido de Especialização em Endodontia e registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	1.878,00
46	Pedagogo	05	-	Nível Superior em Pedagogia	30 horas semanais	2.369,82
47	Professor - Português	02	-	Nível Superior em Letras	30 horas semanais	2.369,82
48	Professor - Inglês	03	-	Nível Superior em Letras com habilitação em Inglês	30 horas semanais	2.369,82
49	Professor – Educação	01	-	Nível Superior em	30 horas semanais	2.369,82

	Física			Licenciatura em Educação Física e registro no conselho de classe específico		
50	Psicólogo	05	-	Nível Superior em Psicologia e Curso ABA (Applied Behavior Analysis) e/ou TEACCH (Treatment and Education of Autistic and related Communication-handdicapped Children) com registro no conselho de classe específico registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	1.347,00
51	Psicopedagogo	01	-	Nível Superior em Psicologia acrescido de Especialização em Psicopedagogia e Curso ABA (Applied Behavior Analysis) e/ou TEACCH (Treatment and Education of Autistic and related Communication-handdicapped Children) com registro no conselho de classe específico registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	2.369,82
52	Terapeuta Ocupacional	02	-	Nível Superior em Psicologia acrescido de Especialização em Terapia Ocupacional e Curso ABA (Applied Behavior Analysis) e/ou TEACCH (Treatment and Education of Autistic and related Communication-handdicapped Children) com registro no conselho de classe específico registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	1.347,00
53	Supervisor Escolar	01	-	Nível Superior em Pedagogia acrescido de Especialização em Supervisão Escolar e registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	2.369,82
54	Procurador Municipal	01	-	Nível Superior em Direito acrescido de comprovação de 03 (três) anos de prática forense e regular inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.	30 horas semanais	2.550,00

3. No total de vagas oferecidas, estão incluídas as de Pessoas com Necessidades Especiais.
4. Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Prefeitura Municipal de Guarabira, fornecimento de transporte, e/ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente Concurso Público.
5. A escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.
6. Para os cargos que exigem prova prática, a carteira de habilitação deverá ser apresentada no momento da realização da Prova prática, podendo ser eliminado o candidato que assim não proceder.

III – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
3. As inscrições ficam abertas por meio da **internet** a partir das **10h do dia 22 de abril até as 23h:59min do dia 19 de maio de 2019 (horário local)**. As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**.
4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - 4.1. Acessar o endereço eletrônico: <http://cpcon.uepb.edu.br>;
 - 4.2. Realizar a leitura do respectivo Edital;
 - 4.3. Acessar a área do candidato
 - 4.4. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição;
 - 4.5. Imprimir o Boleto Bancário, com o valor total do documento, correspondente a taxa de inscrição;
 - 4.6. Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
5. O valor da taxa de inscrição correspondente à opção do cargo será:
 - 5.1. Cargos de Nível Fundamental : **R\$ 60,00 (sessenta reais)**;
 - 5.2. Cargos de Nível Médio/Técnico: **R\$ 80,00 (oitenta reais)**;
 - 5.3. Cargos de Nível Superior: **R\$ 100,00 (cento reais)**.
6. O pagamento do Boleto Bancário, referente à taxa de inscrição, se realizado, por meio de cheque do próprio candidato, somente será considerado realizado após a compensação bancária.
7. O Boleto Bancário poderá ser quitado até o dia **20 de maio de 2019**.
8. A homologação da inscrição do candidato ao Concurso Público estará condicionada ao pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item anterior.
9. **O candidato poderá realizar mais de uma inscrição desde que sejam de cargos de níveis diferentes e horários de provas distintos.**
10. Não serão homologadas inscrições com pagamentos do Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
11. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
12. As inscrições homologadas serão divulgadas na página da CPCon <http://CPCon.uepb.edu.br> no dia: **22 de maio de 2019**.
13. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a CPCon e a Prefeitura o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
14. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição.
15. A CPCon não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
16. Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura.
17. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
18. A Prefeitura Municipal de Guarabira e a CPCon, eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestarem as provas do Concurso.
19. O candidato que **não possui necessidades especiais** que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la no ato da inscrição selecionando o tipo de atendimento desejado.
20. Caso o candidato após concluir sua inscrição, necessite de atendimento especial para realização da prova, deverá, até o término das inscrições, encaminhar a solicitação por intermédio dos Correios, via Sedex à CPCon – Comissão Permanente de Concursos, devendo constar no envelope:

Concurso: Prefeitura de Guarabira
CPCon – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

21. Poderá também ser entregue pessoalmente, em envelope lacrado, na sede da CPCon, no endereço acima

- 21.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida;
 - 21.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;
22. A Candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento específico nos termos deste Edital, informando a opção "Atendimento Especial" em campo próprio do sistema de inscrição.
 - 22.1. A Candidata a que se refere o item 22 deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação da Prova, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.
 - 22.2. É vetado ao acompanhante da Candidata lactante o acesso às salas de provas.
 - 22.3. O acompanhante da Candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Concurso da Candidata lactante.
 - 22.4. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a Candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal.
 - 22.5. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
 - 22.6. A Candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
 - 22.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização de Prova sem a presença de um acompanhante adulto.
23. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

24. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
25. O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das fases do concurso deverá, conforme prazos descritos no cronograma provisório, deste edital:
- 25.1** Assinalar no sistema de inscrição, a opção correspondente a utilização de nome social durante a realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;
- 25.2** Imprimir, preencher e assinar a declaração que se encontra no anexo III, desse edital e enviar até o término das inscrições, por intermédio dos Correios, via Sedex à CPCon – Comissão Permanente de Concursos, devendo constar no envelope:

Concurso: Prefeitura de Guarabira
CPCon – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

Poderá também ser entregue pessoalmente, em envelope lacrado, na sede da CPCon, no endereço acima.

26. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste edital.

IV – DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Às pessoas com algum tipo de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores que regulamentam a Lei Federal nº. 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Os candidatos com necessidades especiais deverão fazer suas inscrições, também, pela internet.
3. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298/99 e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de **5%** (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.
4. Conforme § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o item 2 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
5. Atendendo a determinação, ficam reservadas as vagas expressas nas tabelas do **Capítulo II** para candidatos com necessidades especiais.
6. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes onde possam ser aplicadas as normas citadas no Item 1, deste Capítulo, não haverá reserva para candidatos com necessidades especiais.
7. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no Concurso Público.
8. Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e alterações posteriores.
10. Nos termos do art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores são consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:
 - a. **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando no comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
 - b. **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
 - c. **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
 - d. **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança; habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
 - e. **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
 - f. **Visão monocular :** De acordo com a lei LEI Nº 9.899 , de 05 de outubro de 2012.
11. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
12. As pessoas com deficiências, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
13. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, do art. 40, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações posteriores, deverão ser requeridos por escrito, durante o período de inscrições, via SEDEX, à **CPCon – Comissão Permanente de Concursos**, devendo constar no envelope:

Concurso: Prefeitura de Guarabira
CPCon – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

Poderá também ser entregue pessoalmente, em envelope lacrado, na sede da CPCon, no endereço acima.

14. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

15. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, possuir alguma deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, declarando estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.
16. No período das inscrições, o candidato deverá encaminhar via SEDEX à **CPCoN – Comissão Permanente de Concursos**, no endereço citado no item 13, ou Poderá também ser entregue pessoalmente, em envelope lacrado, na sede da CPCoN, no endereço acima; os documentos a seguir:
 - a. **Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições**, atestando a espécie e ou grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. Anexar ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, número do telefone, opção de cargo.
 - b. O candidato com deficiência visual (amblíope), além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
 - c. O candidato com deficiência visual (cego), além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, um fiscal especial para ser leitor da prova escrita objetiva, especificando o tipo de deficiência.
 - d. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional e/ou leitura de prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.
17. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial **Ampliada**, serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
18. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:
 - a. Item 16, letra “a”: **Serão considerados como não portadores de deficiência e perderão o direito de concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), passando, desta forma, a concorrer às vagas da ampla concorrência.**
 - b. Item 16, letra “b”: Não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
 - c. Item 16, letra “c”: Não terão pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.
 - d. Item 16, letra “d”: Não terão tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.
19. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não será facultado impetrar recurso em favor de sua condição.
20. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
21. O candidato com deficiência aprovado no Concurso, deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Guarabira, composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos do art. 44 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
 - a. A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 de Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.
 - b. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 16 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
 - c. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada neste item.
 - d. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
22. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.
23. As vagas definidas no **Capítulo II** deste edital, para os candidatos com Necessidades Especiais (PNE) que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
24. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará na perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas às Pessoas com Necessidades Especiais (PNE).
25. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
26. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

1. Às pessoas economicamente hipossuficientes que pretendem fazer sua inscrição no presente concurso público, é assegurado o direito de requerer isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei Municipal N°842/2009 e do respectivo Edital.
2. Os interessados em participarem do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão solicitar por meio eletrônico (Internet) no endereço eletrônico: <http://cpcon.uepb.edu.br/>, a partir das **10h do dia 22 de abril até as 23h:59min do dia 26 de abril de 2019 (horário local)**, seguindo as orientações contidas no formulário eletrônico de solicitação.
3. Para a realização do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; bem como, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007.
4. O candidato que ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá encaminhar para a CPCoN os seguintes documentos:
 - a. Cópia da Carteira de Identidade (RG);
 - b. Cópia do CPF;

c. Cópia do Cartão Cidadão da CEF ou do Cartão do Programa Bolsa Família.

5. Os documentos referidos no item anterior deverão ser encaminhados para a CPCon, exclusivamente pelos CORREIOS, via SEDEX, no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até o **dia 26 de abril de 2019.**, devendo constar no envelope:

Concurso: Prefeitura de Guarabira
CPCon – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

6. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
7. Os Requerimentos de Isenção do pagamento de que trata este capítulo somente serão realizados via Internet.
8. As informações prestadas no Formulário de Isenção do pagamento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
9. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a. deixar de efetuar o requerimento de isenção pela Internet;
 - b. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste capítulo.
10. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
11. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
12. Os candidatos que não cumprirem o disposto neste capítulo serão excluídos do processo de isenção.
13. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
14. A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição será publicada no site da CPCon no dia **06 de maio de 2019.**
15. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido**, terá sua inscrição validada, não necessitando, desta forma, efetuar o pagamento da inscrição. **EM SEGUIDA, O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO, ONDE OPTA PELO CARGO DE SUA ESCOLHA.**
16. O candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição **indeferida**, poderá encaminhar recurso para a CPCon, exclusivamente pelo mesmo endereço eletrônico das inscrições até **08 de maio de 2019.**
17. A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, **APÓS RECURSOS**, será publicada no site da CPCon no dia **13 de maio de 2019.**
18. O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor de inscrição e/ou seu recurso indeferido e que queira participar do certame deverá gerar o boleto e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite de **20 de maio de 2019.**
19. O candidato que não regularizar sua inscrição, por meio do pagamento, terá o pedido de inscrição invalidado.

VI – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Estarão isentos da taxa de inscrição do Concurso Público, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA** todos os candidatos que, comprovadamente, se enquadrarem no que determina a Lei Estadual de Nº 7.716 de 28 de dezembro de 2004 ; de Nº 8.483 de 09 de janeiro de 2008 , Lei Nº 8.819 de 2009 e Lei Municipal Nº 1.608/2018, de 06 de Fevereiro de 2018.
2. Os interessados em participar do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão solicitar por meio eletrônico (Internet) no site: <http://cpcon.uepb.edu.br>, a partir das **10h do dia 22 de abril até as 23h:59min do dia 26 de abril de 2019 (horário local)**, seguindo as orientações contidas no formulário eletrônico de solicitação.
3. O candidato que, ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, solicitar a isenção da taxa de inscrição, de acordo com as Leis Estadual de Nº 7.716 de 28 de dezembro de 2004, de Nº 8.483 de 09 de janeiro de 2008, Lei de Nº 8.819 de 2009 e Lei Municipal de Nº 1.608/2018; deverá encaminhar para a CPCon os seguintes documentos:
- a. Cópia da Carteira de Identidade (RG);
 - b. Cópia do CPF;
 - c. Declaração do órgão competente com datas das doações (sangue ou leite materno ou medula óssea) ou Declaração Expedida pela Justiça Eleitoral comprovando o serviço prestado em eventos eleitorais nos últimos dois anos.
4. Os documentos referidos no item 3 deverão ser encaminhados para a CPCon, pessoalmente, em envelope lacrado, na sede da CPCon ou pelos CORREIOS, via SEDEX no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até o dia **26 de abril de 2019**, devendo constar no envelope:

Concurso: Prefeitura de Guarabira
CPCon – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

5. Os Requerimentos de Isenção do pagamento de que trata este capítulo somente serão realizados via Internet.
6. As informações prestadas no Formulário de Isenção do pagamento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
7. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a. deixar de efetuar o requerimento de isenção pela Internet;
 - b. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste capítulo.
8. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal Nº 83.936, de 6 de novembro de 1979.

9. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
10. Os candidatos que não cumprirem o disposto neste capítulo serão excluídos do processo de isenção.
11. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
12. A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição será publicada no site da CPCon no dia **06 de maio de 2019**.
13. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido**, terá sua inscrição validada, não necessitando, desta forma, efetuar o pagamento da inscrição. **EM SEGUIDA, O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO, ONDE OPTA PELO CARGO DE SUA ESCOLHA.**
14. O candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição **indeferida**, poderá encaminhar recurso para a CPCon, exclusivamente pelo mesmo endereço eletrônico das inscrições até **08 de maio de 2019**.
15. A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, **APÓS RECURSOS**, será publicada no site da CPCon no dia **13 de maio de 2019**.
16. O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor de inscrição e/ou seu recurso indeferido e que queira participar do certame deverá gerar o boleto e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite de **20 de maio de 2019**.
17. O candidato que não regularizar sua inscrição, por meio do pagamento, terá o pedido de inscrição invalidado.

VII – CRONOGRAMA PROVISÓRIO

1. Prazo para o candidato solicitar isenção da taxa de inscrição: **10h do dia 22 de abril até as 23h:59min do dia 26 de abril de 2019 (horário local)**.
2. Data limite para recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição: **26 de abril de 2019**.
3. Período das Inscrições: a partir das **10h do dia 22 de abril até as 23h:59min do dia 19 de maio de 2019 (horário local)**.
4. Período de solicitação para os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova **10h do dia 22 de abril até as 23h:59min do dia 19 de maio de 2019 (horário local)**.
5. Período de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado **10h do dia 22 de abril até as 23h:59min do dia 19 de maio de 2019 (horário local)**.
6. Período de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que optarem por concorrer as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais **10h do dia 22 de abril até as 23h:59min do dia 19 de maio de 2019 (horário local)**.
7. Período de recebimento da declaração dos candidatos que optarem pelo uso do nome social **10h do dia 22 de abril até as 23h:59min do dia 19 de maio de 2019 (horário local)**.
8. Divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição: **06 de maio de 2019**.
9. Prazo de recebimento dos recursos quanto às solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas: **07 de maio até o dia 08 de maio de 2019**.
10. Divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, **APÓS RECURSOS: 13 de maio de 2019**.
11. Data limite para pagamento do Boleto Bancário referente à taxa de inscrição: **20 de maio de 2019**.
12. Divulgação da Relação dos Candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado: **22 de maio de 2019**.
13. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas: **22 de maio de 2019**.
14. Divulgação da Relação dos Candidatos que solicitaram condições especiais para a prova objetiva: **22 de maio de 2019**.
15. Prazo para recebimento dos recursos quanto aos indeferimentos da solicitação de condições especiais para a prova objetiva: **23 de maio até o dia 24 de maio de 2019**.
16. Prazo de recebimento dos recursos a quanto divulgação da listagem dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado: **23 de maio até o dia 24 de maio de 2019**.
17. Prazo para recebimento dos recursos quanto às Inscrições não homologadas: **23 de maio até o dia 24 de maio de 2019**.
18. Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas quanto aos indeferimentos das solicitações de condições especiais para a prova objetiva, **APÓS RECURSOS: 30 de maio de 2019**.
19. Divulgação da listagem dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado, **APÓS RECURSOS: 30 de maio de 2019**.
20. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas e da concorrência, **APÓS RECURSOS: 30 de maio de 2019**.
21. Disponibilização do local, sala e carteira onde o candidato realizará a Prova Escrita Objetiva, no endereço eletrônico <http://CPCon.uepb.edu.br> a partir de **04 de julho de 2019**.
22. Realização da **PROVA ESCRITA OBJETIVA: 14 de julho de 2019**.
23. Divulgação do Gabarito Provisório : **14 de julho de 2019**, após o encerramento da Prova Escrita Objetiva.
24. Prazo de recebimento de recursos quanto às provas objetivas e quanto ao gabarito provisório: **15 de julho até o dia 16 de julho de 2019**.
25. Divulgação e publicação dos recursos quanto às provas objetivas e quanto ao gabarito provisório: **29 de julho de 2019**.
26. Divulgação e publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva e do gabarito definitivo , **APÓS RECURSOS: 30 de julho de 2019**.
27. Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a **PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA D e OPERADOR DE MÁQUINAS: 30 de julho de 2019**.
28. Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a **PROVA TÍTULOS: 30 de julho de 2019**.
29. Período de recebimento dos Títulos para os cargos de Magistério: **31 de julho de 2019 a 06 de julho de 2019**.
30. Realização da **PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA D e OPERADOR DE MÁQUINAS: 04 de agosto de 2019**.
31. Divulgação do resultado preliminar da Prova Prática: **06 de agosto de 2019**.
32. Prazo de recebimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Prática: **07 de agosto a 08 de agosto de 2019**.
33. Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos: **19 de agosto de 2019**.
34. Prazo de recebimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar da **PROVA DE TÍTULOS: 20 de agosto a 21 de agosto de 2019**.
35. Divulgação e publicação do Resultado Oficial da Prova de Títulos **APÓS RECURSOS: 28 de agosto de 2019**.
36. Divulgação e publicação do Resultado Oficial da Prova Prática , **APÓS RECURSOS: 28 de agosto de 2019**.
37. Divulgação e publicação do Resultado Final do Concurso Público e gabarito oficial: **28 de agosto de 2019**.

VIII – DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

1. Os cargos com as respectivas provas, áreas temáticas, itens (questões), pesos e o caráter avaliativo são os especificados nos quadros abaixo:

CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
- Auxiliar de Limpeza Urbana - Auxiliar de Serviços Diversos - Coveiro - Merendeira - Operador de Máquinas pesadas - Vigilante Municipal	Objetiva	Português	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	2,0	
		Conhecimentos Gerais	4,5	
Operador de Máquinas Pesadas*	Prática			Eliminatório e Classificatório

NÍVEL MÉDIO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
- Agente Administrativo - Técnico em Enfermagem - Fiscal de Obras - Professor Nível Médio - Eletricista - Agente Arrecadador - Agente de Trânsito - Auxiliar de Consultório Dentário - Motorista	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Informática	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	
		Prática de Motorista*			Eliminatório e Classificatório

*Conforme Capítulo VIII.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
- Fonoaudiólogo - Professor (Português) - Professor (Inglês) - Professor (Educação Física) - Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Bibliotecário - Médico PSF - Enfermeiro 40h - Enfermeiro 30h - Farmacêutico 40h - Terapeuta Ocupacional 30h - Assistente Social 30h - Psicólogo 30h - Nutricionista 40h - Fisioterapeuta 30h - Médico Veterinário 40h - Odontólogo Ortodontista 20h - Odontólogo Endodontista 20h - Médico Ultrassonografista 12h - Médico Neurologista 20h - Médico Mastologista 20h - Médico Gastroenterologista 20h - Médico Ecocardiografista 20h - Médico Cabeça e Pescoço 20h - Médico Pediatra 20h - Médico Psiquiatra 20h - Médico Endocrinologista 20h - Médico Cardiologista 20h - Médico Reumatologista 20h	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	

• Médico Angiologista 20h • Médico Urologista 20h • Médico Proctologista 20h • Pedagogo 30h • Psicopedagogo 30h • Médico Neuropediatra 20h • Médico Ortopedista 20h • Médico Socorrista (com curso) 24h • Supervisor Escolar • Procurador Municipal					
--	--	--	--	--	--

2. Para efeito do cálculo da média final do candidato, será usado o seguinte modelo matemático:

$$\bar{x} = \frac{\sum \lambda \cdot P}{n}$$

, onde

n = número de provas realizadas.

λ = pontuação obtida.

P = peso da prova de acordo com o cargo escolhido.

3. As Provas Objetivas têm pontuação máxima igual a 1.020 (mil e vinte) pontos. Para saber quanto vale cada questão de uma determinada prova, dividimos a pontuação máxima pelo número de questões, por exemplo: para o cargo Técnico em Enfermagem, a prova de informática

$$\frac{1020}{10} = 102$$

tem 10 questões, logo $\frac{1020}{10} = 102$ que é o valor de cada questão.

4. As Provas Objetivas constarão de 40 (quarenta) questões (conforme o item 1 deste Capítulo), todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de "A" a "E", e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
5. Após a realização das Provas Objetivas, a CPCon divulgará os respectivos gabaritos de respostas, juntamente com cópias digitais das provas objetivas no endereço eletrônico <http://CPCon.uepb.edu.br>.
6. A aplicação da Prova Escrita Objetiva está prevista para o dia **14 de julho de 2019**, na cidade de Guarabira – Estado da Paraíba e será realizada no período da MANHÃ, **no horário das 08h00min às 12h00min** (horário local) para candidatos de níveis Fundamental e Superior, e no período da TARDE para candidatos de nível Médio/Técnico, **no horário das 14h30min às 18h30min** (horário local).
7. **Os portões serão abertos no turno da manhã às 06h45min e serão fechados às 7h45min; no turno da tarde os portões serão abertos às 13h15min e serão fechados às 14h15min.**
8. No período de aplicação, a prova terá duração mínima de 2 (duas) horas e máxima de 4 (quatro) horas.
9. O candidato que se ausentar antes do prazo mínimo estipulado, 2 (duas) horas, será eliminado do Concurso Público.
10. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
11. **Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios e universidades localizados na cidade, a CPCon reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde dependendo da quantidade de inscritos.**
12. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando-se os sábados.
13. As informações sobre o horário, local, sala, carteira, onde o candidato realizará sua prova e concorrência de cada cargo, serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, a partir do dia **04 de julho de 2019**.
14. É de inteira responsabilidade do candidato, obter a informação por meio eletrônico sobre horário, local, sala e carteira de realização das provas do Concurso Público.
15. A CPCon e a Prefeitura Municipal de Guarabira não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
16. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local constantes no comprovante da inscrição que se encontra no endereço eletrônico citado no item 05 desse capítulo.
17. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que o identifique. Considera-se como documento válido para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de novembro de 1997.
- 17.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 17.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido a no máximo a 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 17.3 Não serão aceitos protocolos, nem cópias de documentos, mesmo autenticadas em cartório.
18. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
19. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 19.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

- 19.2** O não comparecimento à prova, qualquer motivo que seja, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.
- 20.** A CPCo, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a identificação digital na Folha de Respostas, bem como, a transcrição de uma frase, que estará na capa do caderno de prova, para a Folha de Respostas. Mesmo procedimento deverá ser repetido no ato de nomeação, para que possa ser mantida a integridade do concurso.
- 21.** Na realização da Prova Escrita Objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha de Respostas com os dados do candidato, para oposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 22.** Na Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá assinalar a Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 23.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 24.** O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, prova em branco, Cargo diferente do escolhido na Inscrição ou Folha de Respostas em branco, não tem motivo suficiente para exclusão do concurso público, devendo o mesmo requerer prova e gabarito reserva e comunicar ao fiscal de sala onde realiza a prova, para anotação em Ata de Sala, sendo excluído do concurso o candidato que caso assim não proceda. Não serão aceitos recursos posteriormente sobre os casos citados acima.
- 25. O candidato deverá comparecer ao local da prova, designado pela CPCo, munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul, lápis preto nº. 2 e borracha. Não sendo permitido nenhum outro material.**
- 25.1** O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 25.2** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 25.3** Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, relógio, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 26.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 27.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.
- 28.** Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes na prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 29.** Será **excluído do Concurso Público** o candidato que:
- 29.1** apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- 29.2** não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- 29.3** não apresentar documento que bem o identifique;
- 29.4** ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 29.5** **o candidato que apresentar-se após o fechamento dos portões, 7h45min no turno da manhã e 14h15min no turno da tarde;**
- 29.6** ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas do início da prova escrita objetiva;
- 29.7** for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar;
- 29.8** **o candidato que se mantiver em uso ou posse de relógios de quaisquer tipos, bonés, lenços, e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, caneta ou lápis não transparente, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares; no interior da sala de aplicação da prova ou em qualquer local do setor da prova no horário de aplicação da mesma;**
- 29.9** **o candidato deverá guardar em bolsas ou sacos plásticos, entregue pela CPCo, todos os equipamentos ou materiais citados nos itens 29.7, 29.8;**
- 29.10** **o candidato cujo aparelho celular ou outro qualquer equipamento soar alarme ou algum toque de chamada no interior da sala, corredores, banheiros ou em qualquer ambiente do setor de provas, onde a prova está sendo aplicada, será eliminado sem direito a recursos;**
- 29.11** **o candidato que for pego portando celular ou equipamento similar na ida ao banheiro ou aos locais específicos para tomar água;**
- 29.12** **o Saco plástico lacrado só deverá ser aberto no exterior (fora) do setor de prova;**
- 29.13** **fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital, exceto na folha de preenchimento de gabarito para simples conferência entregue pela CPCo;**
- 29.14** **estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;**
- 29.15** **lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;**
- 29.16** **não devolver integralmente o material recebido, Folha de Respostas e Caderno de Questões;**
- 29.17** **perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.**
- 30.** Não será permitida a entrada do candidato na sala de prova com qualquer equipamento eletrônico, que não esteja devidamente dentro do saco plástico lacrado, como os indicados na alínea “**29.8**”, nem relógio de qualquer tipo.
- 31.** Quanto à realização da Prova Escrita Objetiva:
- 31.1** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões;
- 31.2** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Encerramento, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da sala de prova de uma só vez.
- 31.3** Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso;
- 31.4** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova;
- 31.5** Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados;

- 31.6** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a CPCon não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões da Prova Escrita Objetiva, o Gabarito Provisório e o Gabarito Oficial serão divulgados no endereço eletrônico da CPCon <http://cpcon.uepb.edu.br>;
- 31.7** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público;
- 31.8** A CPCon divulgará o Gabarito Provisório no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, após o encerramento da Prova Escrita Objetiva;
- 31.9** O Gabarito Definitivo e após recursos, será divulgado no **dia 30 de julho de 2019** pela CPCon no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>.
- 32.** Será eliminado do concurso, o candidato que na Prova Escrita Objetiva acertar menos de **600,00 pontos na média ou obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas Temáticas.**
- 33.** Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do concurso público.
- 34.** A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a Folha de Respostas. O único documento válido e exclusivo para avaliação do candidato é a Folha de Respostas.
- 35.** Aos portadores de necessidades especiais serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital.
- 36.** Aos portadores de necessidades especiais serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital.

IX – DA PROVA DE TÍTULOS

- Concorrerão à Prova de Títulos todos os candidatos aos cargos do **MAGISTÉRIO**, de nível superior habilitados nas Provas Objetivas, que forem classificados e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos.
- O candidato que não preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, não terá seus títulos computados. Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos citados no item 1 deste capítulo. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem aprovados no Concurso Público poderão, possivelmente, serem convocados, caso a Prefeitura do Município de Guarabira julgue necessário.
- Os títulos e o Formulário de Títulos deverão ser encaminhados à CPCon, pessoalmente, em envelope lacrado, na sede da CPCon, ou por SEDEX no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até **06 de julho de 2019**, devendo constar no envelope:

Concurso : Prefeitura Guarabira
CPCon – Comissão Permanente de Concursos
 Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
 CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

- Os títulos deverão ser encaminhados à CPCon, de acordo com o item anterior, em **fotocópia autenticada**, não sendo permitido o envio posterior ao prazo mencionado no item anterior ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
- Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.
- A comprovação da atividade profissional far-se-á através de **CERTIDÃO** emitida pela gestão da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando se tratar de experiência em instituição particular através de cópia autenticada da Carteira Profissional, na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo.
 - Para efeito de pontuação não serão computados “Títulos de Experiência Profissional” e/ou “Títulos de Experiência no Serviço Público” que apresentem períodos de tempo concomitante, de modo a evitar duplicidade de pontuação.
- As certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
- Para a contagem do tempo de atividade profissional, não serão considerados títulos referentes à participação em Estágio, Bolsa de Iniciação Científica e Monitoria durante o período de graduação do candidato.
- Os Certificados/Diplomas dos cursos de Pós-Graduação somente serão analisados com a apresentação da composição curricular.
- A nota máxima do Prova de Títulos é de 200,0 pontos.
- A nota do Prova de Títulos será somada com o Resultado Final das Provas Objetivas, podendo chegar a até 1.220,00 pontos.
- Para efeito de classificação no resultado final do Concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota na Prova de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam a Prova de Títulos, poderá ser aprovado, desde que, sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 600,00 (seiscentos) pontos. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela CPCon.
- A Prova de Títulos será avaliada, conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Doutorado reconhecido no Brasil (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	70,0
Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Mestrado reconhecido no Brasil (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	40,0
Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	25,0
Efetivo exercício profissional, não concomitante, na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo (05 pontos por ano de exercício).	-	04	20,0
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 80 h/a) (05 pontos por curso)	02	-	10,0

Participação em eventos científicos (seminário, congresso, conferências, etc.) (05 pontos por participação)	02	-	10,0
Publicação em Livro.	01	-	10,0
Publicação de artigo científico em revista internacional.	01	-	10,0
Publicação de trabalho em seminário, congresso, conferência, encontro de extensão, artigo científico em revista nacional, etc.	01	-	05,0

X – DA PROVA PRÁTICA

- A Prova Prática será realizada na cidade de Guarabira - PB, ou em algum Município vizinho. Os candidatos ao cargo de **Motorista D e Operador de Máquinas Pesadas** deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico <http://CPCon.uepb.edu.br> e no Diário Oficial do Município de Guarabira.
 - À CPCon reserva-se o direito de realizar em cidades próximas à determinada a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, no dia **04 de agosto de 2019**, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.
 - Será de responsabilidade do candidato, o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e horário.
 - Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com o edital de convocação que deverá ser publicado no **dia 30 de julho de 2019**, com as informações constantes no item 1.1, deste capítulo.
 - Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
 - Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**, observando o prazo de validade do Concurso.
- Os candidatos inscritos como Pessoas com Necessidades Especiais e aprovados no Concurso, serão convocados para realizar a prova e participação desta fase conforme o que estabelece o item 12, do Capítulo 4, deste edital.
 - Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades para candidatos à vaga de Motorista D e Operador de Máquinas Pesadas.
- O Candidato à vaga de **Motorista D e Operador de Máquinas Pesadas** deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).
- A Prova Prática de Direção Veicular, **Motorista D e Operador de Máquinas Pesadas**, será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, em que o ponto de corte será de 250 pontos por veículo, se utilizados dois veículos; caso seja utilizado apenas um (01) veículo o ponto de corte será de 500 pontos.
 - Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de **Motorista D e Operador de Máquinas Pesadas** serão considerados a identificação geral do veículo, os itens de segurança obrigatórios, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, a operação e a segurança dos veículos. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato **apto** ou **inapto** a exercer satisfatoriamente a sua função.
- A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.
- O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.
- Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.
- A quantidade de veículos a ser utilizados na prova prática será de prerrogativa da **CPCon** (um ou dois), podendo ser utilizados Ônibus, Micro-Ônibus, Caminhões, Caçambas, motos, Vans e carros de 04 (quatro) a 07 (sete) passageiros; Motoniveladora, Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Escavadeira Hidráulica, ambulâncias, Tratores; de acordo com o cargo exigido.
- O candidato deverá observar as instruções contidas no edital de convocação para a Prova Prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas. Neste edital, poderá ou não haver o desmembramento dos critérios de análises da Prova Prática em subitens.
- Será de prerrogativa da **CPCon**, no edital de convocação estabelecer ou não o desmembramento dos critérios citados no item 5.1.
- O candidato que se recusar a realizar a prova prática nos dois veículos, (caso seja utilizado dois veículos e ou máquinas), será automaticamente eliminado
- O candidato deverá atingir o ponto de corte de todos os veículos ou máquinas utilizados, caso contrário será eliminado.
- O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
 - uma falta eliminatória: reprovação;
 - uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
 - uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
 - uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.
- Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 3(três).
- Constituem faltas no Exame de Direção Veicular, para veículos das categorias “B”, “C”, “D” e “E”:
 - Faltas Eliminatórias:**
 - desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
 - avançar sobre o meio fio;
 - não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido de até 06 (seis) minutos;
 - avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
 - transitar em contramão de direção;
 - não completar a realização de todas as etapas do exame;
 - avançar a via preferencial;

- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – Faltas Graves:

- a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, em qualquer momento durante a realização da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores antes do início da prova;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo considerado apto o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos.
2. Os candidatos com nota inferior a 600,00 (seiscentos) pontos estarão automaticamente eliminados.
3. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - 3.1 Para os cargos de nível fundamental incompleto, aquele que:
 - a. tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003, (Lei do Idoso);
 - b. obtiver maior nota na prova de Português;
 - c. obtiver maior nota na prova de Matemática;
 - d. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
 - e. exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei N°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
 - f. tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
 - g. persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.
 - 3.2 Para os cargos de nível médio/técnico, aquele que:
 - a. tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003, (Lei do Idoso);
 - b. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c. obtiver maior nota na prova de Português;
 - d. obtiver maior nota na prova de Informática;
 - e. exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei N°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
 - f. tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
 - g. persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.
 - 3.3 Para os cargos de nível superior completo,
 - a. tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003, (Lei do Idoso);
 - b. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c. obtiver maior nota na prova de Português;
 - d. obtiver maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
 - e. exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei N°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
 - f. tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
 - g. persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

XII – DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos quanto:
 - a. ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
 - b. ao indeferimento de inscrição;
 - c. ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais;
 - d. ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva;
 - e. às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - f. ao resultado preliminar das provas.
2. O prazo para interposição de recursos será de **2 (dois)** dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição; ao indeferimento de inscrição; ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais; ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva; às questões das provas e gabaritos preliminares; ao resultado preliminar do Prova de Títulos), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato, sendo vetada a interposição de recursos para contestar notas ou colocações de outros candidatos.
5. Os recursos deverão ser remetidos por intermédio do endereço eletrônico disponibilizado <http://cpcon.uepb.edu.br>.
6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
7. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
9. A Comissão do Concurso constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
11. O Gabarito Provisório poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial, divulgado após o prazo recursal.
12. As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis no endereço <http://cpcon.uepb.edu.br>, para ter conhecimento das mesmas o candidato terá que informar o CPF seguindo os passos do sistema eletrônico.
13. O candidato deverá gerar o número de protocolo do recurso e imprimir para fins de comprovação que encaminhou o mesmo.

XIII – DAS NOMEAÇÕES

1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Estadual e Municipal vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
 - a. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal N° 70.436, de 18 de agosto de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.
 - b. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
 - c. Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital.
 - d. Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino.
 - e. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
 - f. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
 - g. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
 - h. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos.
 - i. Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional N°20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação para fins de nomeação, certidão contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação, condição determinante para a nomeação.
2. Os portadores de deficiência aprovados e classificados, quando houver, serão convocados para nomeação nas vagas a eles reservadas, devendo submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
3. O provimento dos cargos ficará a critério da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guarabira e de acordo com as necessidades do Município.
4. A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final **obtida por opção do Cargo** feita pelo Candidato no ato de sua inscrição.
5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.
6. O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse:
 - a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no **Capítulo II** deste Edital.
 - b. Certidão de nascimento ou casamento.
 - c. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral.
 - d. Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
 - e. Cédula de identidade.

- f. Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei N°. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
 - g. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
 - h. Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua.
 - i. 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
 - j. Comprovante de Residência.
 - k. Certidão de antecedentes criminais.
 - l. Declaração de cargos e/ou empregos públicos que ocupa, ou sua negativa, com firma reconhecida em qualquer um dos casos.
 - m. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os seguintes exames: Glicemia em jejum: Hemograma Completo, Sumário de urina e eletrocardiograma.
 - n. Os resultados dos exames serão apresentados na ocasião da realização do exame médico admissional.
7. Para a nomeação, o candidato também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela **Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarabira**, sob pena de perda do direito à vaga.
8. Para a investidura no cargo de Procurador Municipal, no ato da posse, o candidato deverá apresentar como requisito fundamental para o ingresso no cargo a regular inscrição, mediante certidão, na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, juntamente com a comprovação de mínimo de 03 (três) anos de prática forense, conforme exigido na Lei Municipal N° 1.687/2019, sendo vedado para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito;
9. Considera-se prática forense para o cargo de Procurador Municipal:
- a. o efetivo exercício da advocacia, na forma da Lei Federal N° 8.906, de 4 de julho de 1994, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado, em causas ou questões distintas;
 - b. o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
 - c. o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;
 - d. o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.
10. A comprovação de prática forense será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando, conforme o caso, o tempo de exercício, as atribuições exercidas e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico. A documentação deverá ser organizada pelo candidato de forma que comprove os anos exigidos, cabendo à Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Guarabira, analisar a validade do documento.
11. Não ficando comprovada a exigência da prática forense no ato da posse o candidato nomeado perderá o direito a vaga.
12. A documentação exigida para a comprovação da prática forense pelo candidato, mesmo que não seja efetivada sua posse, não será devolvido ao mesmo, que atestará enumerando e rubricando todas as folhas existentes, sendo posteriormente arquivada no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarabira.
13. Ao se inscrever neste Concurso Público, o candidato declara estar ciente deste Edital, de seus requisitos e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo público do qual foi classificado por ocasião da posse.
14. O candidato que for, nomeado e deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
15. É facultado à **Secretaria de Administração e Recursos Humanos** - da Prefeitura Municipal de Guarabira, exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgue necessário.
16. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
17. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela **Secretaria de Administração e Recursos Humanos** - da Prefeitura Municipal de Guarabira.
18. O local onde o candidato realizou as provas não terá qualquer influência para efeito de sua lotação.
19. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura Municipal de Guarabira, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
20. A CPCon, ficará responsável apenas pela divulgação do resultado oficial no endereço eletrônico <http://CPCon.uepb.edu.br>, cabendo ao candidato acompanhar todas as convocações através do Diário Oficial do Município de Guarabira e/ou do Diário Oficial do Estado da Paraíba.

XIV – DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

1. O resultado final do Concurso Público, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que porventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público ao Prefeito do Município de Guarabira, que o homologará e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarabira e divulgados na Internet no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, as demais convocações após o resultado oficial serão feitas no endereço eletrônico. Será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba apenas o resultado dos candidatos que lograrem CLASSIFICAÇÃO no Concurso Público de acordo com o número de vagas oferecidas na Ampla Concorrência. Os demais candidatos aprovados terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado para aqueles considerados classificados e para os demais a homologação publicada no Diário Oficial do Município.
3. A aprovação, no presente Concurso Público dos candidatos considerados **classificados**, gerará direito à nomeação, dentro do prazo de validade do concurso que é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da **Prefeitura do Município de Guarabira**, respeitando a legislação eleitoral vigente, e para os demais considerados aprovados gerará expectativa de direito.
4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
5. Caberá ao **Prefeito do Município de Guarabira** a homologação do resultado final do Concurso Público.
6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
7. A Legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
8. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados pertinentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone nem e-mail, informações relativas à aplicação das Provas nem ao Resultado deste Concurso Público.
9. É de inteira e exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guarabira publicar todas as Convocações, Editais e demais Retificações no diário oficial do Município de Guarabira e em outros meios de publicação que julgar necessário.
10. A Prefeitura Municipal de Guarabira reserva-se no direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
11. O candidato aprovado no Concurso Público só poderá desistir do respectivo certame de forma definitiva, mediante requerimento endereçado a Prefeitura Municipal de Guarabira até o dia útil anterior à data da posse.
12. As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Guarabira e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
13. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
14. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.
15. A Prefeitura Municipal de Guarabira e a CPCon não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a. endereço não atualizado;
 - b. endereço de difícil acesso;
 - c. correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d. correspondência recebida por terceiros.
16. Após 180 (cento e oitenta) dias os cadernos de provas, as folhas de resposta e o material utilizado na realização do concurso serão incinerados.
17. A Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, bem como, a CPCon poderá em qualquer fase do certame alterar as datas apresentadas no Cronograma Provisório que se encontra no Capítulo VI deste edital, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
18. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Guarabira, pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público e pela CPCon no que a cada um couber.
19. A situação do candidato dentro do concurso. Deve ser uma das seguintes hipóteses:
 - a. AUSENTE: candidato que faltou alguma prova e foi eliminado do concurso;
 - b. PRESENTE: candidato que fez todas provas, mas que não atingiu as notas mínimas;
 - c. CLASSIFICADO: candidato que fez todas as provas e atingiu notas mínimas, mas não ficou dentro das vagas;
 - d. APROVADO: candidato que fez todas as provas, atingiu as notas mínimas e ficou dentro das vagas abertas no edital.

Guarabira, 15 de abril de 2019.

Marcelo Teófilo de Aquino
Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público

NÍVEL FUNDAMENTAL

- **CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS:** Auxiliar de Limpeza Urbana; Auxiliar de Serviços Diversos; Coveiro; Merendeira; Operador de Máquinas Pesadas; Vigilante Municipal
- **LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Leitura e interpretação de texto. 2. Denotação e conotação. 3. Pontuação. 4. Figuras de linguagem. 5. Variação linguística. 6. Elementos morfossintáticos do texto: classes de palavra e termos essenciais da oração (sujeito e predicado). 7. Concordância verbal e nominal
- **MATEMÁTICA:** 1. Unidades de Medida de Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo. 2. Conjuntos Numéricos N , Z , Q e R . Operações; Expressões Numéricas e Problemas. 3. Múltiplos e Divisores: Critérios de Divisibilidade; Mínimo Múltiplo Comum (MMC), Máximo Divisor Comum (MDC) e Problemas. 4. Números Primos e Decomposição em Fatores Primos. 5. Fração: Operações e Problemas. 6. Números Decimais: Operações e Problemas. 7. Potenciação e Radiciação: Operações e Problemas. 8. Razão e Proporção: Regra de três simples, Composta e Problemas. 9. Porcentagem, Juros Simples e Problemas. 10. Função afim: Domínio, imagem e gráfico. Equação do 1º grau e Problemas. 11. Função quadrática, Domínio, imagem e gráfico. Estudo da parábola, Equação do 2º grau, Resolução e problemas. 12. Sistema de equações do 1º grau e Problemas. 13. Sistema de equações do 2º grau e Problemas. 14. Polinômios: Soma, diferença, multiplicação e divisão. 15. Perímetros e Áreas das Figura Planas. Comprimento da circunferência e área do círculo. 16. Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras e Aplicações. 17. Razões Trigonométricas: Cateto e hipotenusa, seno, cosseno e tangente e a razões trigonométricas de 30º, 45º e 60º. 18. Semelhança de Polígonos: Polígonos semelhantes e propriedades da semelhança de polígonos. 19. Quadriláteros: Elementos, côncavos e convexos, , retângulo, losango, quadrado e trapézio, , Propriedades dos paralelogramo. 20. Ângulos: Quadriláteros notáveis: paralelogramo Ângulos congruentes, Ângulos consecutivos, Trapézio retângulo, isósceles e escaleno, Bissetriz de um ângulo, Ângulo agudo, obtuso e reto, Ângulos complementares, Ângulos suplementares e Soma das medidas dos ângulos internos.
- **CONHECIMENTOS GERAIS:** 1-Desafios do mundo contemporâneo: a queda do Muro de Berlim e as consequências para o mundo atual. 2- Globalização e Neoliberalismo. 3- Os Poderes Executivos e Legislativos a nível federal, estadual e municipal no Brasil contemporâneo. 4- Principais desafios que marcam o Brasil no Terceiro Milênio: Trânsito e cidadania; conflitos étnico-raciais, desenvolvimento sustentável e questões ambientais; violência urbana; 5. Noções básicas sobre temas relevantes da Paraíba: história, sociedade, economia, cultura e meio ambiente; 6- A crise econômica e a sociedade de consumo na atualidade brasileira. 7. Sociedade e comportamento. 8. Inovações tecnológicas e seus impactos na sociedade contemporânea.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: Agente Administrativo; Técnico em Enfermagem; Fiscal de Obras; Professor Nível Médio; Eletricista; Agente Arrecadador; Agente de Trânsito; Auxiliar de Consultório Dentário; Motorista D

PORTUGUÊS: 1. Interpretação de textos (verbais e não verbais); 2. Coesão referencial e sequencial (funcionamento das classes de palavras no texto – substantivos, pronomes, advérbios, conjunções); 3. Análise de textos, sob o aspecto tipológico, gênero e marcas linguísticas, ambiguidade e paráfrase; 4. Sintaxe relacional (concordância verbal e nominal, colocação pronominal, regência; funções sintáticas); 5. Crase; 6. Processos de combinação oracional (coordenação e subordinação); 7. Aspectos morfossintáticos (relação entre classes de palavras e funções assumidas na oração); 8. Variação linguística.

INFORMÁTICA: Conceitos de hardware e software, redes de computadores, segurança da informação, Internet e Intranet, sistemas operacionais Windows e Linux, Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point, Google Docs, Google Sheets, Google Slides, navegadores web, computação em nuvem e ferramentas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE ADMINISTRATIVO: Manual de Redação da Presidência da República, dando ênfase aos seguintes aspectos: Comunicações oficiais. Aspectos gerais da redação oficial. A Impessoalidade. A linguagem dos Atos e Comunicações Oficiais. Formalidade e Padronização. Concisão e Clareza. Níveis de linguagem. Pronomes de Tratamento. Tratamento Concordância com os Pronomes de Tratamento. Emprego dos Pronomes de Tratamento Fechos para Comunicações. Identificação do Signatário. Aspectos gerais dos documentos oficiais: Padrão Ofício. Requerimento. Exposição de Motivos. Mensagem. Correio Eletrônico. Ata. Elementos de ortografia e gramática importantes para a escrita oficial e da norma culta da língua (Ortografia, concordância e regência verbais, semântica, a colocação pronominal...). Atendimento com qualidade (público interno e externo). Relações interpessoais e trabalho em equipe e outras atividades correlatas relativas ao cargo.

AGENTE ARRECADADOR: CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro; CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa; CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis; CPC 32 - Tributos sobre o Lucro; CPC 46 - Mensuração do Valor Justo; CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente; CPC PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas com Glossário de Termos

AGENTE DE TRÂNSITO: Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 com alterações até a data de publicação do edital. Lei 12. 760/2012; Lei 13.154/2015; Lei 13.281/2016. Resoluções do CONTRAN e suas alterações até a data de publicação do edital: 168/2004; 277/2008; 303/2008; 304/2008; 453/2013.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL: Sistema Único de Saúde; Política Nacional de Saúde Bucal/Brasil Sorridente. Atribuições e competência da função de ASB e TSB. Código de ética odontológica. Organização do ambiente de trabalho. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. Documentação odontológica: prontuário clínico. Preparo do paciente para a consulta. Preparo de bandejas clínicas e cirúrgicas. Controle de infecção; Biossegurança em odontologia e gerenciamento de resíduos. Classificação das cavidades dentárias, nomenclatura dos dentes e superfícies dentárias. Etiologia e métodos preventivos do controle da cárie dentária e da doença periodontal. Cronologia da erupção dentária (decídua e permanente). Técnicas de isolamento do campo operatório. Procedimentos para revelação e arquivamento de radiografias odontológicas. Materiais de uso Odontológico: principais materiais, utilização e técnicas de manipulação.

ELETRICISTA: 1.Noções de Eletricidade: constituição da matéria; condutores; isolantes; carga elétrica; campo elétrico; potencial elétrico; diferença de potencial; corrente elétrica; energia elétrica; potência elétrica, Leis que fundamentam a eletricidade; Resistor, capacitor e indutor. 2.Noções de Eletromagnetismo. 3.Circuitos elétricos monofásicos e trifásicos. 4.Medidas elétricas e utilização de instrumentos de medidas. 5.Acionamentos de máquinas elétricas. 6.Dispositivos de proteção de equipamentos e do sistema elétrico.7.Implantação, funcionamento e tipos de sistemas de aterramento. 8.Instalações elétricas de baixa tensão e a norma brasileira ABNT NBR-5410. 9.Noções de desenho técnico: elementos de um projeto elétrico; legendas e convenções gráficas e interpretação de projetos elétricos.10.Segurança no Trabalho: NR10 básica e complementar, utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, e dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC.

FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS: 1.Noções sobre planejamento urbano e meio ambiente. 2.Noções gerais sobre infraestrutura urbana: elementos de drenagem, saneamento básico, vias e pavimentação. 3.Manutenção e limpeza do sistema de drenagem urbana. 4.Noções sobre resíduos sólidos urbanos: tipos de resíduos, coleta e transporte de resíduos sólidos, destinação final. 5.Classificação dos resíduos: Norma ABNT 10.004 (2004).6.Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. 7.Técnicas de plantio e podas de árvores nas áreas urbanas. 8.Normas gerais de segurança e higiene do trabalho e Equipamentos de Proteção Individual, EPI.

MOTORISTA: legislação de trânsito: 1 Lei Federal 9.503/1997 (Instituiu o Código de Trânsito Brasileiro), suas alterações e atualizações; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Da Condução de Veículos por Motoristas Profissionais; Dos Pedestres e Condutores de Veículos Não Motorizados; Do Cidadão; Da Educação para o Trânsito; Da Sinalização de Trânsito; Dos Veículos; Da Condução de Escolares; Da Habilitação; Das Infrações; Das Penalidades; Dos Crimes de Trânsito; Anexo I e II do Código de Trânsito Brasileiro.

PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO: O ensino e a aprendizagem nos anos iniciais. Planejamento e plano de ensino. Avaliação da aprendizagem escolar. Educação e interdisciplinaridade. Ludicidade. Conteúdos e metodologias de ensino para as áreas de: alfabetização (na perspectiva do letramento), Linguagens, Matemática, ciência da Natureza e Ciências Humanas (História E Geografia). Ensino por projetos didáticos. Diretrizes Curriculares Nacionais para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Educação e Direitos Humanos. Educação e etnicidade africana. Educação e etnicidade indígena. Base Nacional Comum Curricular para o ensino fundamental: anos iniciais. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/1996 e suas alterações), Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Lei do Exercício Profissional da Enfermagem. Semiotécnica aplicada a Enfermagem. Administração de medicamentos. Central de Material e Esterilização. Manuseio de materiais estéreis e controle da esterilização. Prevenção e Controle da Infecção Hospitalar (IH) ou Infecção Relacionada à Assistência a Saúde (IRAS). Biossegurança. Segurança do paciente nos serviços de saúde. Assistência de enfermagem à mulher, à criança, ao adolescente, ao homem, a pessoa idosa e portadores de transtorno mentais e/ou em abuso e dependência de substâncias psicoativas, em tratamento clínico e cirúrgico. Assistência de enfermagem a clientes em situações de urgência e emergência. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios doutrinários e organizativos, bases legais, normatizações, pacto, participação e controle social, desafios atuais. Vigilância em Saúde. Política Nacional de Humanização (Humaniza SUS). Modelo de Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa. Programa Nacional de Imunização (PNI). Sala de Vacina. Cuidados paliativos. Doenças crônicas não transmissíveis. Doenças transmissíveis.

NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDOS COMUM AOS CARGOS: Assistente Social; Auditor Fiscal de Tributos Municipais; Bibliotecário; Enfermeiro (40 Horas); Enfermeiro (30 Horas); Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico PSF; Médico Angiologista; Médico Cardiologista; Médico Veterinário; Médico Ultrassonografista; Médico Neurologista; Médico Mastologista; Médico Gastroenterologista; Médico Ecocardiografista; Médico cabeça e Pescoço; Médico Pediatra; Médico Psiquiatra; Médico Endocrinologista; Médico Reumatologista; Médico Urologista; Médico Proctologista; Médico Neuropediatra; Médico Ortopedista; Médico Socorrista; Nutricionista; Odontólogo Ortodontista ; Odontólogo Endodontista ; Pedagogo; Professor – Português; Professor – Inglês; Professor – Educação Física; Psicólogo; Psicopedagogo, Terapeuta Ocupacional; Supervisor Escolar; Procurador Municipal

PORTUGUÊS: 1.Reconhecimento e compreensão de tipos e gêneros textuais diversos; 2.Norma culta e variação linguística; 3.Coesão e coerência textuais; 4.Reelaboração textual: paráfrase, paródia e plágio; 5.Relações sintáticas de alternância, adição, explicação, conclusão, contraste, causa, condição, consequência, temporalidade, finalidade e proporção entre parágrafos, orações e períodos; 6.Ortografia e acentuação gráfica; 7.Uso dos pronomes pessoais, demonstrativos, relativos, possessivos e indefinidos; 8.Regência e concordância verbal e nominal. 9.Recursos do sistema de pontuação: vírgula, dois pontos, ponto-e-vírgula, travessão, reticências, ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação; 10.Sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia e polissemia; 11.Figuras de linguagem: metáfora, metonímia, antonomásia, elipse, anáfora, paradoxo e antítese.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Conceitos Básicos de Raciocínio Lógico; Princípios do Raciocínio Lógico: Princípio de Identidade, Princípio da Não Contradição,

Princípio do Terceiro Excluído; Compreensão de Estruturas Lógicas; Tautologia, Contradição e Contingência; Conectivos Lógicos; Tabelas-Verdade; Lógica de Argumentação: Analogias, Inferências, Deduções e Conclusões; Diagramas Lógicos; Operações com Conjuntos; Cálculos com Proporções e Porcentagens; Sentenças Abertas; Raciocínio lógico-matemático.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ASSISTENTE SOCIAL: 1. As determinações sócio-históricas do surgimento do Serviço Social; 2. A questão social e a trajetória das políticas sociais no Brasil; 3. O processo de ruptura do Serviço Social com o conservadorismo ocorrido a partir da década de 1960; 4. As transformações societárias contemporâneas e seus impactos no mundo do trabalho; 5. Desafios do Serviço Social na contemporaneidade e os novos espaços sócio ocupacionais para o exercício profissional dos assistentes sociais; 6. A Lei que regulamenta a profissão de assistente social (Lei 8.662/93); 7. Código de ética profissional do/a assistente social de 1993; 8. As diretrizes curriculares para o curso de Serviço Social de 1996; 9. A ofensiva neoliberal e seus rebatimentos nas políticas sociais; 10. A atitude investigativa como dimensão do exercício profissional; 11. O estágio obrigatório na formação profissional; 12. O instrumental técnico-operativo do Serviço Social; 13. Entidades da categoria profissional: Conjunto CFESS/CRESS, ABEPSS e ENESSO; 14. As condições éticas e técnicas do exercício profissional do/a assistente social (Resolução CFESS 493/2006); 15. A emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais (Resolução CFESS Nº 557/2009).

AUDITOR DE FISCAIS DE TRIBUTOS: 1.Direito Tributário: conceito, autonomia, natureza, objeto de estudo; Os recursos públicos: A Receita Pública originária e receita pública derivada, tarifas(preços públicos); 2.O tributo: conceito, características, natureza jurídica, classificação dos tributos; Espécies de tributos: Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria, Empréstimos compulsórios e contribuições sociais; 3.Sistema tributário nacional: Competência tributária, limitações constitucionais do poder de tributar, repartição da receita tributária; 4.Legislação tributária: Vigência, Integração, Interpretação e aplicação; 5.Obrigação tributária: conceito, elementos, capacidade tributária, Domicílio, a solidariedade tributária, Fato gerador, a obrigação tributária principal e a obrigação tributária acessória; 6.Responsabilidade tributária: Conceito, Responsabilidade por substituição, Responsabilidade por transferência, as diversas modalidades de responsabilidade por transferência, responsabilidade por infrações; 7.Crédito Tributário: Constituição, lançamento tributário, exclusão, suspensão e extinção do crédito tributário, garantias e privilégios do crédito tributário; 8.Administração tributária: Fiscalização, Dívida ativa e Certidões negativas; 9.Impostos federais, estaduais e Municipais (Perfil constitucional, fatos geradores, base de cálculo, alíquotas, contribuintes e responsáveis); 10. Aspectos gerais sobre o processo administrativo fiscal;11.O Simples Nacional (Lei complementar nº 123/2006).12.Lei complementar n 116, de 2003; 13. Crimes contra a ordem tributária (Lei n 8.130/90) ; 14. Estatuto da cidade (Lei 10.257/2001).

BIBLIOTECÁRIO: Conceitos básicos de Biblioteconomia e Ciência da Informação; Tipos de classificações em bibliotecas; Normalização de documentos de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Planejamento estratégico em bibliotecas; Código de Catalogação Anglo Americano (AACR2); Comutação bibliográfica; Representação descritiva e temática da informação; Formação, gerenciamento e desenvolvimento de coleções; Fontes de Informações; Bibliotecas eletrônicas e digitais; Automação em bibliotecas; Organização e administração de bibliotecas; A profissão do Bibliotecário: habilidades e competências; Legislação e Órgãos de Classe; Ética profissional; Conservação e preservação de acervos; Processo de indexação; Formato MARC21; Sistemas de redes de informação, compartilhamento de recursos e cooperação entre bibliotecas; Descrição de Recursos e Acesso (RDA): noções básicas; Tipos de Bibliotecas; Serviço de Referência; Gestão da informação e do conhecimento: noções básicas. Acervos raros; Gerenciamento de coleções especiais; Portais de periódicos eletrônicos.

ENFERMEIRO: Semiologia e Semiotécnica de enfermagem. História da Enfermagem. Metodologia da Assistência de Enfermagem (Teorias de Enfermagem, Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem). Fundamentação do processo de cuidar em enfermagem na saúde da criança, do adolescente, do adulto, da mulher, do homem, do idoso (incluindo as condições clínicas e cirúrgicas). Modelo de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa. Programas Nacionais de Saúde. Processo de cuidar em enfermagem nas urgências e emergências. Atuação do Enfermeiro no Centro cirúrgico e Central de Materiais. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças transmissíveis. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças crônicas não-transmissíveis. Processo de cuidar em enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva. Biossegurança. Lei do exercício profissional. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios doutrinários e organizativos, bases legais, normatizações, pacto, participação e controle social, desafios atuais. Programa Nacional de Imunização (PNI). Sala de Vacina. Cuidados paliativos.

FARMACÊUTICO: FARMACOTÉCNICA E CONTROLE DE QUALIDADE: pré-formulação de formas farmacêuticas; boas práticas de fabricação e manipulação de medicamentos; formas farmacêuticas líquidas, semissólidas e sólidas; novas formas farmacêuticas; sistemas transdérmicos; sistemas de liberação controlada de fármacos; cosméticos; métodos de determinação e quantificação de insumos farmacêuticos ativos; validação de métodos analíticos e bioanalíticos; análise térmica aplicada a fármacos e medicamentos; teste de dissolução; e polimorfismo em fármacos. FARMACOLOGIA: farmacologia geral; relação entre farmacocinética e farmacodinâmica; interações e incompatibilidades de medicamentos, alimentos e exames laboratoriais; reações adversas a medicamentos; fármacos anti-inflamatórios, fármacos que atuam no sistema cardiovascular, renal, no trato gastrointestinal e nas vias respiratórias; fármacos antimicrobianos, antiparasitários, antidiabéticos orais, insulinas, ansiolíticos, hipnóticos, antidepressivos, antipsicóticos. FARMACOGNOSIA: Introdução à análise fitoquímica; Qualidade de insumos farmacêuticos ativos de origem natural; Desenvolvimento tecnológico de produtos farmacêuticos a partir de produtos naturais; flavonoides, taninos e alcaloides. LEIS RELACIONADAS À FARMÁCIA: Boas Práticas de Prescrição (OMS, 1998), Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 (Brasil, 1998), Lei nº 5991, de 17 de dezembro de 1973 (Brasil, 1973), Boas práticas de manipulação de preparações magistrais e oficinais para uso humano em farmácias - ANVISA (Resolução RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007 e Resolução RDC nº 87, de 21 de novembro de 2008). Boas Práticas em Farmácia (Conselho Federal de Farmácia, 2001) e Resolução nº 308, de 02 de maio de 1997 (Conselho Federal de Farmácia, 1997). Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013 (Conselho Federal de Farmácia, 2013), que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico, Resolução nº 586, de 29 de agosto de 2013 (Conselho Federal de Farmácia, 2013), que regula a prescrição farmacêutica. Resolução RDC nº 16, de 2 de março de 2007- Aprova Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos. Resolução RDC nº 58, de 10 de outubro de 2014 – Intercambialidade de similares e medicamentos de referências.

FISIOTERAPEUTA: 1.Fisiologia dos sistemas cardíaco e respiratório; 2.Anatomia do sistema neurológico; 3.Semiologia do sistema neurológico; 4.Semiologia do sistema osteolocomotor; 5.Semiologia do sistema respiratório; 6.Semiologia do sistema cardíaco; 7.Fisioterapia nas lesões de membros superiores; 8.Fisioterapia nas lesões de membros inferiores; 9. Plasticidade e regeneração tecidual; 10.Fisioterapia em pacientes com

polineuropatias periféricas; 11.Fisioterapia em pacientes com Acidente Vascular Cerebral; 12.Avaliação e tratamento das doenças do colágeno; 13.Avaliação e tratamento do portador de Doença pulmonar obstrutiva crônica; 14.Técnicas de desobstrução brônquica; 15.Fisioterapia na síndrome da imobilidade; 16.Ventilação não invasiva; 17.Fisioterapia nas infecções do trato respiratório; 18.Reabilitação cardiorrespiratória; 19.Eletroterapia, fototerapia e termoterapia; 20.Biomecânica e distúrbios da coluna vertebral

FONOAUDIÓLOGO: Anatomofisiologia e desenvolvimento das funções estomatognáticas; avaliação e diagnóstico em motricidade oral; atuação fonoaudiológica nas fissuras labiopalatinas e síndromes; distúrbios articulatorios; enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação e neonatologia; anatomofisiologia da fonação; avaliação, diagnóstico e tratamento nas disfonias orgânicas e funcionais; disfagias orofaríngeas e mecânicas; atuação fonoaudiológica nas doenças neurológicas, degenerativas e pós-traumáticas; aquisição, desenvolvimento e distúrbios da linguagem oral e escrita; fonoaudiologia educacional; anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição; avaliação e diagnóstico audiológico: testes audiológicos para identificação das alterações cocleares, retrococleares e do sistema tímpano-ossicular; triagem auditiva neonatal; atuação fonoaudiológica na atenção básica à saúde; atuação em equipe multiprofissional e interprofissional; código de ética da fonoaudiologia (lei 6965/81); gerontologia na fonoaudiologia; fonoaudiologia hospitalar.

MÉDICO: 1-O SUS e Atenção Integral à Saúde 2- Atribuições do Médico Clínico e Plantonista 3- Atenção Integral à Saúde no Âmbito Hospitalar e Ambulatorial 4- O Código de Ética Médica e o Médico Clínico e Plantonista 5- Regulação Médica em Assistências Pré-Hospitalar e Hospitalar 6- A Relação Médico Plantonista e SAMU 7- O Médico Clínico e Plantonista e as Principais Causas de Assistências Ambulatoriais e Hospitalares 8- Atenção Básica, Ambulatorial e Hospitalar como Práticas Médicas em Clínica Geral 9- Assistência às Enfermidades Respiratórias 10- Assistência às Enfermidades Respiratórias Renais 11- Assistência às Enfermidades Urogenitais 12- Assistência às Enfermidades Endócrinas 13- Assistência às Enfermidades Gastrointestinais 14- Assistência às Enfermidades Cardiovasculares 15- Assistência às Enfermidades Dermatológicas 16- Assistência às Vítimas de Violência Domésticas 17- Principais Causas de Assistências ao Idoso, Criança e Adolescentes, Mulheres e Deficientes no Âmbito Hospitalar 18- Responsabilidades Ética, Administrativa, Civil e Penal do Médico Clínico e Plantonista 19- Atestado, Laudo Médico, Resumo de Alta Hospitalar e Declaração de Óbito no Âmbito Hospitalar 20- Principais Causas de Assistência e Notificações de Doenças Compulsórias

MÉDICO ANGIOLOGISTA: 1.Tromboembolismo venoso; 2.Insuficiência venosa crônica; 3.Aterosclerose; 4.Doença Aterosclerótica Aorto-iliaca; 5.Doença Arterial Periférica; 6.Isquemia Cerebral de Origem Extracraniana; 7.Aneurismas Arteriais; 8.Dissecção aórtica; 9.Oclusões Arteriais Agudas; 10.Pé Diabético; 11;Traumatismos Vasculares;12 .Fístula arterio-venosa; 13. Linfangites e Erisipelas; 14. Linfedema

MÉDICO CARDIOLOGISTA: Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Farmacologia cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos Diagnósticos: Eletrocardiografia - interpretação, Radiologia, Ecocardiografia, Medicina Nuclear, Hemodinâmica, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética. Patologias mais frequentes nos ambulatórios de cardiologia e seus respectivos métodos de PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB 27 abordagem clínico-terapêutica; Avaliação Cardiológica pré-operatória. Cardiopatias Congênitas Cianóticas e Acianóticas: diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias e Cardiomiopatias. Gravidez e Cardiopatia. Hipertensão Arterial, Coronariopatias, Doença Reumática, Síndrome Metabólica, Dislipidemias, Valvopatias: diagnóstico e tratamento. Insuficiência Cardíaca Congestiva, Doença de Chagas, Arritmias Cardíacas: diagnóstico e tratamento. Endocardite Infecciosa. Síncope. Embolia Pulmonar, Hipertensão Pulmonar e Cor pulmonale. Doenças do Pericárdio. Doenças da Aorta. Emergências Cardiológicas. Terapia Intensiva em Cardiologia. Patologias Sistêmicas e Aparelho Cardiovascular. Marca-Passos Artificiais. Hemodinâmica Intervencionista. Cirurgia Cardíaca: indicações.

MÉDICO DE CABEÇA E PESCOÇO: 1.Princípios básicos de cirurgia de cabeça e pescoço 2.Neoplasias benignas e malignas de cavidade oral e orofaringe 3.Neoplasias malignas da cavidade nasal e seios paranasais 4.Neoplasias benignas e malignas de laringe 5.Doenças das glândulas tireóide e paratireóide 6.Neoplasia maligna de tireóide 7.Esvaziamentos cervicais 8.Tireoidectomias 9.Tumores neurogênicos e paragangliomas em cabeça e pescoço 10.Tumores ósseos em cabeça e pescoço 11.Neoplasias benignas e malignas das glândulas salivares

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA: Endocrinologia básica e métodos diagnósticos, obesidade, dislipidemia, neuroendocrinologia, doenças da tireoide, paratireoide, doenças osteometabólicas, doenças das adrenais, gônadas, pâncreas endócrino, endocrinologia pediátrica.

MÉDICO ECOCARDIOGRAFISTA: 1.Princípios físicos do ultrassom; projeções básicas da ecocardiografia e anatomia normal; modo M; modo bidimensional; princípios físicos do Doppler; técnicas de Doppler pulsátil, contínuo e mapeamento de fluxo em cores; Doppler tecidual; *Speckle tracking*; ecocardiografia tridimensional e uso de contraste. 2.Quantificação das câmaras cardíacas; avaliação da função sistólica e diastólica do ventrículo esquerdo; avaliação da contratilidade segmentar do ventrículo esquerdo, avaliação da função do ventrículo direito; hemodinâmica cardiovascular. 3.Ecocardiografia sob estresse: princípios fisiológicos da detecção de isquemia e viabilidade miocárdica, protocolo técnica; indicações e contraindicações; vantagens e desvantagens; diagnóstico das patologias. 4.Avaliação ecocardiográfica das valvas nativas e próteses valvares. 5. Avaliação ecocardiográfica das pericardiopatias. 6.Avaliação ecocardiográfica das cardiomiopatias (dilatada, hipertrófica, restritiva, arritmogênica do ventrículo direito e não classificáveis). 7.Ecodopplercardiograma na doença isquêmica do coração, nas arritmias e distúrbios de condução do estímulo cardíaco e na análise do sincronismo cardíaco. 8..Ecodopplercardiograma nas doenças da aorta (aneurisma, dissecção e coarctação). 9..Ecodopplercardiograma transesofágico: princípios, técnica e planos de imagem; instrumentação, preparo do paciente, indicações e contraindicações; vantagens e desvantagens; investigação de patologias cardíacas e doenças dos grandes vasos; ecocardiografia transesofágica tridimensional e intra-operatória.10.Ecodopplercardiograma na avaliação de massas e tumores cardíacos, fontes emboligênicas e na hipertensão arterial pulmonar. 11.Avaliação ecocardiográfica nas doenças sistêmicas, genéticas e medicamentosas; na avaliação do coração do atleta e no transplante cardíaco. 12. Avaliação ecocardiográfica na endocardite infecciosa e febre reumática, na avaliação do coração do atleta e transplante cardíaco. 13.Cardiopatias congênitas cianogênicas e acianogênicas: análise sequencial e segmentar, diagnóstico e quantificação das patologias, avaliação pós-operatória.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA: doença do refluxo gastroesofágico (drge); gastrites; doenças funcionais do aparelho digestivo; síndrome de má absorção; úlcera péptica; helicobacter pylori e afecções associadas; neoplasias gástricas; pólipos gastrointestinais; diarreias agudas e crônicas; parasitoses intestinais; doença diverticular dos cólons; doenças inflamatórias intestinais; doenças do apêndice cecal; pancreatite aguda;

pancreatite crônica; diagnóstico diferencial das icterícias; hepatites virais; cirrose hepática e suas complicações; tumores do fígado; doenças da vesícula biliar

MÉDICO GINECOLOGISTA: 1-Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. 2-Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais. 3-Distúrbios do desenvolvimento puberal. 4-Cervicites e vulvovaginites. 5-Doenças inflamatórias aguda e crônica. 6-Distúrbios urogenitais. 7-Endometriose. 8-Climatério. 9-Distopias genitais. 10-Rastreamento do câncer de mama. 11-Patologias benignas e malignas da mama. 12-Estadiamento. 13-Tratamento do câncer de mama. 14-Patologias benignas e malignas da vulva, vagina, útero e ovários.

MÉDICO NEUROLOGISTA: - Epilepsia. Definição, classificação, síndromes epiléticas, epidemiologia, fisiopatologia, prognóstico, diagnóstico, tratamento; - Cefaleia e dor facial. Enxaqueca, cefaleia do tipo tensional, cefaleia em salvas, cefaleia das sinusites, cefaleia associada a exercícios e atividade sexual, cefaleia hipócnica, cefaleia por uso excessivo de analgésicos. Arterite temporal. Neuralgia do trigêmeo; - Vertigem. Definição, classificação, epidemiologia, fisiopatologia, prognóstico, diagnóstico: hipotensão ortostática, arritmias cardíacas, hiperventilação, desequilíbrio, vertigem (vertigem posicional benigna, neurite vestibular, síndrome de Ménière; - Cervicalgia/Lombalgia. Definição, fisiopatologia, prognóstico, diagnóstico: lombociatalgia, estenose lombar, radiculopatia cervical, espondilose cervical. Tratamento; - Transtornos do sono. Síndrome da sonolência excessiva diurna, síndrome da apneia obstrutiva do sono, narcolepsia, hipersonia idiopática, insônia primária, síndrome das pernas inquietas, parassonia; - Dor crônica. Definição, epidemiologia, classificação, fisiopatologia, prognóstico, diagnóstico, exame neurológico de pacientes com dor crônica: hiperalgesia, hiperpatia, alodínea. Dor nociceptiva, dor neuropática, síndrome da dor regional complexa, fibromialgia, síndrome da dor miofascial, Tratamento; - Acidente vascular cerebral. Ataque isquêmico transitório, isquemia cerebral trombótica, isquemia cerebral embólica, trombose venosa cerebral, hemorragia cerebral. Neuroimagem. Tratamento das doenças cerebrovasculares; - Demência e outros transtornos cognitivos. Definições. Estado confusional agudo, síndrome disexecutiva: cognitiva, comportamental e motivacional. Princípios gerais do tratamento. Transtorno da memória. Doença de Alzheimer. Demência frontotemporal. Demência por corpos de Lewy. Doença de Huntington. Síndrome corticobasal. Demência vascular. Demência priônica. Demências reversíveis. Tratamento das demências; - Doenças desmielinizantes. Esclerose múltipla, epidemiologia, fisiopatologia, genética, diagnóstico: síndrome clínica isolada, neurite óptica, esclerose múltipla clinicamente definida. Neuroimagem. Tratamento. Outras doenças desmielinizantes: Encefalomielite desmielinizante aguda (ADEM). Neuromielite óptica; - Doença do neurônio motor e neuropatias periféricas. Atrofia muscular espinhal, paraplegia espástica hereditária. Esclerose Lateral amiotrófica. Síndrome pós-pólio. Polineuropatia periférica: síndrome de Guillain-Barré. Polineuropatias desmielinizantes inflamatórias crônicas. Neuropatia motora multifocal. Neuropatias associadas a doenças sistêmicas: diabetes mellitus, polineuropatia de pacientes com doença crítica, polineuropatia paraneoplásica, neuropatia da hipovitaminose B12. Neuropatias hereditárias: doença de Charcot-Marie-Tooth. Neuropatias compressivas: síndrome do túnel do carpo. Paralisia facial periférica aguda; - Miopatias e doenças de junção neuromuscular. Miastenia gravis. Síndrome miastênica de Lambert-Eaton. Botulismo. Síndromes miastênicas congênitas. Miopatias inflamatórias: poliomiosite, dermatomiosite, miopatia necrotizante autoimune, miosite por corpos de inclusão. Miopatia do paciente crítico. Distrofia muscular do tipo Duchenne e Becker. Miopatias expressando-se com o fenótipo cintura-membros. Distrofia muscular distrofia muscular progressiva do tipo fácio-escápulo-umeral. Distrofia muscular progressiva do tipo Emery-Dreifuss. Distrofia miotônica do tipo I e II. Miopatia congênita. Miopatias adquiridas. Paralisias periódicas; - Transtornos do movimento. Doença de Parkinson e síndromes Parkinson plus. Tremor essencial e suas variantes. Distonia. Coreia. Atetose. Discinesia tardia. Mioclonia. Tic e doença de Tourette. Ataxia; - Neuro-Oncologia. Tumores cerebrais primários, epidemiologia, fisiopatologia, prognóstico, diagnóstico: Neuroimagem. Patologia. Tratamento. Tumores cerebrais metastáticos. Síndrome paraneoplásica; - Neuro-infecção. Meningite bacteriana. Meningite tuberculosa. Meningite fúngica. Meningite viral. Abscesso cerebral bacteriano. Empiema subdural crânio. Abscesso espinhal subdural. Encefalite. Complicações neurológicas associadas com HIV; - Hanseníase

MÉDICO ORTOPEDISTA: 1-Sistema músculo-esquelético; 2-Deformidades ortopédicas congênitas e adquiridas; 3-Infecções e inflamações osteoarticulares; 4-Tumores ósseos e lesões pseudotumorais; 5-Osteocondroses e osteocondrites; 6-Alterações degenerativas osteoarticulares; Doenças metabólicas na prática ortopédica; 8-Reposta endócrino-metabólica ao trauma; 8-Avaliação e tratamento do politraumatizado; 9-Traumatologia da coluna cervico-dorso-lombar, membro superior e inferior em adultos e crianças; 10-Lesões ortopédicas da mão, punho, cotovelo e ombro; 11-Lesões ortopédicas do pé, joelho, quadril; 12-Lesões ortopédicas da coluna cervico-dorso-lombar; 13-Exame físico ortopédico.

MÉDICO PEDIATRA: 1-alimentação na criança ; 2-vacinação na criança ; 3- distúrbios hidroeletrolítico; 4-diarreia aguda e persistente; 5-diarreia crônica; 6-pneumonia na criança e adolescente; 7-asma brônquica; 8-doença reumática; 9-doenças exantemáticas na criança; 10-infecções de vias aéreas superiores; 11-parasitose intestinal; 12-infecção urinária; 13. síndrome necrótica / glomerulonefrite aguda difusa; 14- anemias carências; 15-constipação intestinal; 16-crescimento e desenvolvimento; 17-convulsões na criança; 18-obesidade na infância; 19-políticas de saúde da criança

MÉDICO REUMATOLOGISTA: Laboratório em Reumatologia. Etiopatogenia, clínica, propedêutica e tratamento das seguintes doenças: Febre reumática, osteoartrite, doença mista do tecido conjuntivo, lúpus eritematoso sistêmico, esclerose sistêmica, síndrome do anticorpo antifosfolípides, vasculites, síndrome de Sjögren, espondiloartrites, doenças osteometabólicas, artrites microcristalinas, artrites infecciosas, fibromialgia, miopatias inflamatórias, artrite reumatoide, artrite idiopática juvenil, lombalgias e doenças autoinflamatórias. Doenças sistêmicas com manifestações articulares.

MÉDICO VETERINÁRIO: Microbiologia veterinária; Imunologia veterinária; Parasitologia veterinária; Epidemiologia veterinária; Saúde pública veterinária; Patologia veterinária; Patologia clínica veterinária; Clínica médica veterinária; Clínica cirúrgica veterinária; Ética e bioética veterinária; Doenças infecciosas dos animais domésticos; Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; Legislação referente aos Programas Sanitários Oficiais de controle e erradicação de enfermidades que acometem animais de companhia e os de produção (bovinos, caprinos, ovinos, equinos, suínos, aves, peixes e abelhas; fiscalização do trânsito, transporte, aglomeração, comercialização, feiras e exposições de animais); Produção animal; Reprodução animal; Bem-estar animal e Extensão rural

MÉDICO PROCTOLOGISTA: 1.Cuidados pré e pós-operatórios, Projeto ACERTO/ERAS; 2.Anatomia e fisiologia do cólon, reto e ânus; 3.Cirurgia colorretal minimamente - invasiva, incluindo videolaparoscopia; 4.Métodos diagnósticos: exames radiológicos, tomografia computadorizada, ressonância magnética, PET-scan, manometria anorretal e ultrassonografia endorretal, Colonoscopia e retossigmoidoscopia diagnóstica e terapêutica; 5.Doença hemorroidária; 6.Abscessos e fistulas anorretais; 7.Fissura anal; 8.Hidradenite supurativa; 9.Doença pilonidal sacrococcígea;

10.Doenças sexualmente transmissíveis em Coloproctologia – HPV; 11.Procidência e prolapso do reto;12. Incontinência anal; 13.Abdome agudo em coloproctologia; 14.Rastreamento e prevenção do câncer colorretal; 15. Câncer do cólon e Câncer do reto; 16.Câncer do ânus e canal anal; 17.Megacólon, incluindo chagásico; 18.Doença Inflamatória Intestinal19.Hemorragia digestiva baixa;20.Colostomias e ileostomias; 21.Endometriose colorretal; 22.Constipação, incluindo evacuação obstruída; 23.Síndrome do intestino irritável.

MÉDICO MASTOLOGISTA: Rastreamento mamário; Situações especiais do rastreamento mamário; Mamografia; Ultrassonografia das mamas; Ressonância magnética de mamas; Outros métodos de imagem em Mastologia; Biópsias percutâneas; Nódulo de mama; Mastalgia; Mastites; Fluxo papilar; Ginecomastia; Lesões proliferativas e não proliferativas da mama; Medidas profiláticas do câncer de mama; Carcinogênese ; Carcinoma ductal in situ; Carcinoma invasivo de mama; Subtipos histológicos e moleculares do câncer de mama; Estadiamento do câncer de mama; Tratamento cirúrgico do câncer de mama; Quimioterapia; Radioterapia; Hormonioterapia; Imunoterapia; Outras terapias do câncer de mama; Reconstrução mamária e princípios de oncoplastica; Situações especiais de câncer de mama: câncer de mama no homem, na mulher jovem, gestante e na mulher idosa; Doença de Paget; Recidivas locais; Doença metastática; Seguimento após o câncer de mama; Reabilitação após o tratamento do câncer de mama

MÉDICO NEUROPEDIATRA- Exame neurológico do recém-nascido prematuro, a termo e do lactente. Encefalopatias anóxicas e hemorragias intracranianas. Malformações do sistema nervoso central. Epilepsia. Cefaleia. Doenças neuromusculares. Doenças metabólicas. Emergências em neurologia infantil. Distúrbios da aprendizagem. Distúrbios do movimento. Tumores do sistema nervoso central. Doenças parasitárias e infecciosas do sistema nervoso central. Distúrbios do sono na infância. Complicações neurológicas de doença sistêmica. Trauma crânio-encefálico e da medula espinal.

MÉDICO PSIQUIÁTRICO: 1-Anamnese psiquiátrica: Formas de tomada de Entrevista, Estrutura da História Clínica, Exame Mental, Exames Complementares em Psiquiatria. 2-Exame físico em Psiquiatria: Importância e indicações.3-Psiquiatria: Raciocínio diagnóstico.4-Psicopatologia geral: Psicopatologia Descritiva e Psicopatologias Compreensivas. As funções psíquicas e seus transtornos.5-Nosologia/Nosografia na Clínica Psiquiátrica.6-Transtornos psicossomáticos: Escolas, princípios teóricos, formas de manuseio dos transtornos psicossomáticos.7- Psicofarmacoterapia básica e Medicalização.8-Psicoterapias: Tipos, indicações. 9-Urgências e Emergências psiquiátricas.10-Ética em Psiquiatria.11- Princípios e aplicações da Psiquiatria Forense. Imputabilidade X Inimputabilidade. Simulação, Dissimulação, Metassimulação.12- Reforma Psiquiátrica e Desmanicomialização no Brasil.13-Políticas Públicas em Saúde Mental no Brasil.14-CAPS: Formas, tipos, clientela.15- Princípios de Psiquiatria Preventiva.

MÉDICO SOCORRISTA: 1-O SUS e Atenção Integral à Saúde 2- Atribuições do Médico Clínico e Plantonista 3- Atenção Integral à Saúde no Âmbito Hospitalar e Ambulatorial 4- O Código de Ética Médica e o Médico Clínico e Plantonista 5- Regulação Médica em Assistências Pré-Hospitalar e Hospitalar 6- A Relação Médico Plantonista e SAMU 7- O Médico Clínico e Plantonista e as Principais Causas de Assistências Ambulatoriais e Hospitalares 8- Atenção Básica, Ambulatorial e Hospitalar como Práticas Médicas em Clínica Geral 9- Assistência às Enfermidades Respiratórias 10- Assistência às Enfermidades Respiratórias Renais 11- Assistência às Enfermidades Urogenitais 12- Assistência às Enfermidades Endócrinas 13- Assistência às Enfermidades Gastrointestinais 14- Assistência às Enfermidades Cardiovasculares 15- Assistência às Enfermidades Dermatológicas 16- Assistência às Vítimas de Violência Domésticas 17- Principais Causas de Assistências ao Idoso, Criança e Adolescentes, Mulheres e Deficientes no Âmbito Hospitalar 18- Responsabilidades Ética, Administrativa, Civil e Penal do Médico Clínico e Plantonista 19- Atestado, Laudo Médico, Resumo de Alta Hospitalar e Declaração de Óbito no Âmbito Hospitalar 20- Principais Causas de Assistência e Notificações de Doenças Compulsórias

MÉDICO UROLOGISTA: Anatomia e Fisiologia do Trato Genital e Urinário; 2. Diagnóstico por Imagem do sistema genitourinário; 3. Infecções e Inflamações Genitourinárias; 4. Doenças Sexualmente Transmissíveis; 5. Reprodução humana, infertilidade.; 6. Andrologia e disfunções sexuais; 7. Litíase urinária; 8. Disfunções vesicais (Bexiga neurogênica, Incontinência urinária, Hiperatividade detrusora); 9. Traumatismos Genitourinários.; 10. Urgências Urológicas não-traumáticas; 11. Neoplasias Urológicas (Benignas e Malignas); 12. Urologia Pediátrica;13. Transplante Renal; 14. Cirurgias Laparoscópica, Robótica, Endourologia; 15. Estudo Urodinâmico

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA- Bases físicas da ultrassonografia. Noções básicas de ultrassonografia Doppler. Ultrassonografia abdominal e pélvica, com avaliação Doppler (fígado, vias biliares, vesícula biliar, pâncreas, baço, trato gastrointestinal, aparelho urinário, próstata, glândulas adrenais e retroperitônio); Ultrassonografia de pequenas partes, com avaliação Doppler (mamas, tórax, tireóide, pescoço, parede abdominal, bolsa escrotal); Ultrassonografia musculoesquelética (ombro, punho, cotovelo, quadril, joelho e tornozelo); Ultrassonografia pediátrica; Ultrassonografia obstétrica (anatomia normal do feto, gravidez do 1o trimestre, idade gestacional, placenta, aborto, retardo do crescimento intrauterino, anomalias fetais); Ultrassonografia ginecológica (anatomia da cavidade pélvica, massas **pélvicas**, endometriose, doença inflamatória pélvica, gravidez ectópica); Ultrassonografia vascular (Doppler de Carótidas, Doppler arterial e venoso periférico, Doppler de Aorta abdominal e artérias ilíacas.

NUTRICIONISTA: NUTRIÇÃO BÁSICA: Funções, classificação, biodisponibilidade, digestão, absorção, transporte, metabolismo e excreção de nutrientes. Fontes alimentares de macro e micronutrientes. Aspectos clínicos da carência e do excesso de nutrientes. Ingestão recomendada de energia e nutrientes. Cálculo das necessidades energéticas. Alimentos funcionais. **NUTRIÇÃO NAS FASES DA VIDA:** Gravidez e lactação. Nutrição do lactente e do recém-nascido de baixo peso. Estágio inicial da infância; infância; adolescência; idade adulta e envelhecimento. Dez passos para a alimentação saudável de crianças menores de dois anos. **CUIDADO NUTRICIONAL:** Atenção alimentar e nutricional para indivíduos sadios e enfermos nas diferentes fases da vida. Prescrição dietética e terapia nutricional em condições clínicas específicas: doenças cardiovasculares, diabetes mellitus, obesidade, síndrome metabólica, hepatopatias, nefropatias, distúrbios do trato digestório, neoplasias, doenças carenciais e doenças metabólicas. Indicadores e diagnósticos do estado nutricional; avaliação nutricional. Aconselhamento nutricional; suporte nutricional; terapia nutricional enteral. Modificações da dieta normal. Interação entre medicamentos e nutrientes. Transtornos comportamentais que afetam a ingestão de alimentos. **TÉCNICA DIETÉTICA:** Conceito; classificação; características físico-químicas e organolépticas de alimentos. Seleção; conservação e higiene de alimentos; parâmetros e critérios de controle higiênico-sanitário. Pré-preparo e preparo dos alimentos: preliminares de divisão, perdas e fator de correção, métodos e técnicas de cocção. **CONTAMINAÇÃO DE ALIMENTOS:** Veículos de contaminação de alimentos; micro-organismos contaminantes de alimentos e produtores de toxi-infecções. Prevenção e controle das principais doenças veiculadas por

alimentos. Fatores importantes que contribuem para surtos de doenças de origem alimentar. Legislações Pertinentes a Alimentos e Serviços de Nutrição. **ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO** - Planejamento, organização e execução de cardápios. Recepção, estocagem e distribuição de gêneros alimentícios. Produção e métodos de conservação de alimentos. Técnicas de higienização da área física, utensílios e equipamentos. **NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA:** Transição nutricional; perfil nutricional e consumo alimentar da população brasileira; fatores determinantes do estado nutricional da população; carências nutricionais de maior prevalência no Brasil. Vigilância alimentar e nutricional. Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção à saúde. Ações de alimentação e nutrição na atenção básica em saúde. Guia alimentar para a população brasileira. NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família). **LEGISLAÇÃO ATUALIZADA:** Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. Conhecimentos Gerais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Programa Saúde na Escola. Código de Ética Profissional do Nutricionista.

ODONTÓLOGO ORTODONTISTA: 1-Crescimento e Desenvolvimento Craniofacial; 2-Desenvolvimento da Oclusão; 3-Classificação das Maloclusões; 4-Etiologia das Maloclusões; 5-Cefalometria e Principais Análises; 6-Ortodontia Preventiva e Interceptativa. 7-Hábitos Bucais Deletérios; 8-Movimentação Dentária; 9-Análise de Modelos em Ortodontia; 10-Ancoragem em Ortodontia.

ODONTÓLOGO ENDODONTISTA: 1. Recursos Semiotécnicos em Endodontia; 2. Patologia Pulpar; 3. Patologia Perirradicular; 4. Radiologia em Endodontia; 5. Anatomia Interna e Acesso Endodôntico; 6. Microbiologia em Endodontia; 7. Preparo Químico-Mecânico; 8. Obturação dos Canais Radiculares; 9. Urgências Endodônticas

PEDAGOGO – CREAS: Pedagogia de Projetos. Planejamento do ensino e da aprendizagem. Alfabetização e Letramento. Analfabetismo funcional. Projeto Político Pedagógico – PPP. Avaliação da aprendizagem. Currículo. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Nº 9.394/96. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90.

PROCURADOR JURÍDICO: DIREITO CONSTITUCIONAL: Constitucionalismo e Teoria da Constituição; Poder Constituinte; Teoria da Norma Constitucional; Normas Constitucionais; Controle de Constitucionalidade; Remédios Constitucionais; Constituição da República de 1988: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes; Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas; Da Tributação e Do Orçamento; Da Ordem Econômica e Financeira; Da Ordem Social; Das Disposições Constitucionais Gerais; Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias. DIREITO ADMINISTRATIVO: Regime jurídico administrativo. Poderes da Administração; Princípios da Administração Pública; Poder de polícia; Organização. Descentralização. Desconcentração. Órgãos públicos; Administração Indireta e entidades paralelas; Improbidade administrativa; Ato administrativo; Licitação e contrato administrativo; Convênios e consórcios administrativos; Serviço público; Regulação, Concessão, permissão e autorização de serviço público; Bens públicos. Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares; Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração. Mandado de Segurança individual. Mandado de Segurança Coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Injunção. Habeas Data. Prescrição administrativa; Formas de parceria com a iniciativa privada. Parceria Público-Privada. Terceirização. Fomento; Infrações e sanções administrativas; Lei Orgânica Municipal. Natureza. Conteúdo. Crimes contra a Administração Pública (Código Penal Brasileiro - Título XI); Lei nº 8.429\1992; Lei nº 12.120\2009. Lei nº 8.666\1993. DIREITO FINANCEIRO: Lei no 4.320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00); Orçamento Público: conceito e natureza jurídica. Orçamento participativo; Princípios orçamentários; Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual; Precatórios judiciais; Fiscalização financeira e orçamentária; Controle externo: Poder Legislativo e Tribunais de Contas; Controle interno. DIREITO TRIBUTÁRIO: Direito Tributário: Conceito, definições, denominações. Sistema Constitucional Tributário e Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais. Princípios gerais. Limitações ao poder de tributar. Imunidades tributárias. Fontes do Direito Tributário. Tributo. Empréstimo compulsório. Taxas e preços públicos. Código Tributário Nacional. Disposições Gerais. Competência Tributária. Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria. Distribuições de Receitas Tributárias. Normas Gerais de Direito Tributário. Legislação Tributária. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Administração Tributária; DIREITO URBANÍSTICO E AMBIENTAL: Princípios gerais de direito ambiental; Bens ambientais; Responsabilidade pelo dano ambiental; Responsabilidade administrativa; Infrações e sanções administrativas ambientais; Responsabilidade civil; Responsabilidade criminal; Proteção do meio ambiente em juízo: Mandado de Segurança. Ação Civil Pública. Ação Popular. Desapropriação; Política Urbana; Plano Diretor; Lei nº 10.257\2001; Lei nº 9.605/98 e alterações posteriores. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Jurisdição e ação: Conceito, natureza e características. Das Normas Processuais Cíveis. Da Função Jurisdicional. Dos Sujeitos do Processo. Dos Atos Processuais. Da Tutela Provisória. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. Do Processo de Execução. Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Lei 9.307/96; Lei nº 13.105\2015; Lei 13.140/15.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Apresentar conhecimento sobre a didática da educação física, seu planejamento e avaliação. Os PCN's da educação física. Políticas públicas para ensino da educação física escolar. Métodos de Ensino da educação física, abordagens e concepções de ensino. Conceitos de como lidar com o aluno pertencentes à grupos especiais como: obeso, diabético, cardíaco e com dificuldades de aprendizagem (dislético, hiperativo, déficit de atenção). Conhecimento sobre o desenvolvimento motor e suas fases, diferentes taxinomias (Modelos) para o desenvolvimento motor, distúrbios motores, desenvolvimento cognitivo e afetivo, movimentos fundamentais, introdução a aprendizagem e performance motora, princípios da performance humana habilidosa, contribuições sensoriais para o movimento humano, princípio do controle motor, precisão de movimento, movimentos reflexos, movimentos aleatórios e intencionais. Modelo das restrições. Compreender o desenvolvimento físico e fisiológico de crianças, desenvolvimento da socialização, alterações do desenvolvimento durante a adolescência. Conhecimento sobre a psicomotricidade através dos elementos psicomotores como: lateralidade, coordenação motora, esquema corporal, equilíbrio, tônus, relaxamento, percepção, noção tempo e espaço, áreas de atuação da psicomotricidade, distúrbios psicomotores e motores. Conteúdos da Educação Física nos anos iniciais, fundamental I, Fundamental II e médio. Conhecimentos dos conceitos e conteúdos da recreação e lazer, jogos brinquedos e brincadeiras, tipos de jogos como: grandes jogos, jogos moderados, jogos pré-desportivos, esporte escolar,

iniciação esportiva em diversas modalidades e regras básicas em esportes como: futebol, basquetebol, handebol, voleibol, natação, atletismo, dança e lutas, como também conceitos básicos sobre treinamento desportivo e fisiologia aplicada ao esporte escolar. Como também leis que regulamentam o ensino da Educação Física escolar.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA: Estratégias de leitura: reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais e suas intenções comunicativas; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto. Aspecto vocabular (uso de inferência para identificar significado): sinonímia, antonímia e formação de palavras. Itens gramaticais: Estrutura nominal; Estrutura verbal; Comparações; Referência Contextual (pronominal e lexical); Determinantes; Indicadores de tempo e lugar; Palavras de ligação. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais de língua estrangeira. Uso de tecnologias digitais no ensino de língua inglesa.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: Função social do Ensino de Língua Portuguesa; Novas perspectivas no ensino de Língua/linguagem, a partir da Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Concepções do ensino de língua/linguagem e suas implicações na prática pedagógica; Multimodalidades de linguagem. A interação verbal como lugar de produção das linguagens; O papel decisivo da diversidade de gêneros na construção do letramento escolar; Reflexão acerca do Ensino da gramática normativa. Reflexão acerca da produção textual; Relevância do Eixo Leitura para a compreensão e interpretação de textos, o desenvolvimento da fluência e o desenvolvimento do aprendizado; A variação linguística e sua inserção no ensino de língua. Multiletramentos na escola. O papel do professor na Era Digital.

PSICOPEDAGOGO: Compreensão histórica do objeto de estudo da Psicopedagogia.2. Especificidade e compreensão do campo de conhecimento.3. Código de Ética do Psicopedagogo, competências e habilidades.4. Estudos e contribuições de Alícia Fenández sobre problema de aprendizagem e fracasso escolar.5. Matriz do pensamento diagnóstico na Epistemologia Convergente.6. Jean Piaget e o desenvolvimento da criança.7. Teoria Vygotskyana, Teoria Psicogenética, Teoria Walloniana, Psicanálise.8. Diagnóstico e intervenção psicopedagógica.9. Diagnóstico psicopedagógico.10. Esquema evolutivo da aprendizagem.11. Transtorno do Espectro Autista e bases neurais.12. Pensamentos sobre o escrever para Vygotsky.13. Estrutura do jogo para Piaget.14. Modelo nosográfico e níveis de estados patológicos da aprendizagem.15. Conceituação de aprendizagem.

PSICÓLOGO: 1-Código de ética Profissional do psicólogo , Legislação Profissional e Registro Documental por Psicólogo; 2- Estatuto da Criança e do Adolescente; 3- Estatuto do Idoso; 4-Teoria da Personalidade; 5-Teoria do Desenvolvimento; 6- Psicopatologia; 7-Psicossomática; 8-Avaliação Psicológica; 9-Psicodiagnóstico; 10-Psicoterapia, Aconselhamento Psicológico e Escuta Psicológica; 11-Psicologia e Políticas Públicas; 12-Psicologia da Saúde e Saúde Mental; 13-Psicologia Institucional e Processo das relações Grupais; 14-O exercício profissional do psicólogo em equipe multi e interprofissional.

SUPERVISOR ESCOLAR: A função supervisora numa perspectiva histórica; a dimensão cooperativa e integradora do trabalho da supervisão nos espaços intra e inter-escolares; Organização e gestão do Trabalho, Tempo e Espaço na Escola; Liderança; Relações Interpessoais; Gestão Democrática e Autonomia da Escola; Projeto Político Pedagógico; Tendências Pedagógicas na Educação; Teoria da Aprendizagem; Planejamento Educacional; Planejamento Escolar; Currículo; Base Nacional Comum Curricular; Avaliação Educacional; Avaliação da Aprendizagem; TI (Tecnologia da Informação) nos processos de Ensino e de Aprendizagem; Educação Inclusiva; Legislação atualizada: Constituição Federativa do Brasil; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Brasileira de Inclusão; Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação; FUNDEB; PDE.

TERAPEUTA EDUCACIONAL: A ciência ocupacional e a terapia ocupacional no contexto brasileiro. Conceitos e fundamentos da terapia ocupacional e da atividade humana como recurso terapêutico ocupacional. As abordagens corporais globalizantes de Gerda Alexander, Noshe Faldenkrais e Petho Sandor. A interface da terapia ocupacional no contexto multiprofissional. Terapia ocupacional e saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional em Saúde Mental: Uma Construção Histórica para práticas inovadoras. Terapia Ocupacional na Assistência Social. Políticas de Saúde Mental referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. O papel das unidades extra-hospitalares (U.B.S.), centro de convivência hospitalar-dia e centros de referência diante do atendimento ao paciente psiquiátrico. Código de ética profissional.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DE GUARABIRA/PB

NÍVEL FUNDAMENTAL

Auxiliar de Limpeza Urbana: Varrer e limpar ruas e logradouros públicos; coletar o lixo acumulado em sarjetas, caixas de ralos e logradouros públicos, despejando-o em veículos apropriados; executar demais atividades de limpeza e remoção de entulhos quando determinado pelo seu superior imediato; executar serviços de pintura e conservação de meio-fio; executar serviços de manutenção de limpeza pública; zelar pelo material sob sua responsabilidade; conservar áreas ajardinadas, irrigando, removendo folhagens secas e outros detritos dos canteiros, capinando, cortando e arrancando ervas daninhas inclusive nas vias públicas; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Auxiliar de Serviços Diversos: realizar trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias; lavas e limpar cômodos, pátios, pisos, terraços e demais dependências da repartição onde presta serviço; polir objetos, peças e placas metálicas; preparar e servir café, chá, água, etc; cumprir mandados internos e externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos, mensagens e pequenos volumes; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos; guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos; coletar o lixo dos depósitos do ambiente de trabalho; responsabilizar-se pelo material de expediente sob sua guarda; executar outras tarefas afins.

Coveiro: abrir covas para realização de sepultamento; realizar sepultamento; zelar pela limpeza e conservação do cemitério; responsabilizar-se pelo material de sua responsabilidade; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Merendeira: selecionar os ingredientes necessários de acordo com o cardápio do dia; orientar os trabalhos de preparação dos alimentos; fazer e servir café nos diversos órgãos da municipalidade; preparar refeições e merendas; controlar o estoque de ingredientes; supervisionar a esterilização dos utensílios nas cozinhas das creches; registrar o número de refeições e merendas servidas diariamente; responsabilizar-se pelo controle de louças, talheres, utensílios e equipamentos; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Operador de Máquinas Pesadas: Operar pás mecânicas; tratores de esteira; operar retro-escavadeira, trator agrícola e patrol; executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos; operar máquina moto-niveladora, acionando os comandos de marcha, direção, pá mecânica e escarificador, para nivelar terrenos apropriados a construção de edifícios, estradas e outras obras; operar máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas; operar máquinas misturadoras de areia, pedra britada e água, manipulando os comandos, regulando a rotação e tambor de mistura; executar serviços de perfuração de rochas, concretos e solos diversos, operando máquinas perfuratriz; zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de cargas ou de passageiros, sempre respeitando o Código Nacional de Trânsito, recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos na garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquina e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar abastecimento de combustível, água e lubrificante; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; e executar outras tarefas correlatas.

Vigilante Municipal: executar os serviços de guarda dos prédios públicos; executar serviços de vigilância nos diversos estabelecimentos municipais; executar rondas diurna e noturna nas dependências dos prédios da Prefeitura e áreas adjacentes; abrir e fechar as dependências de prédios públicos; controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto; controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Agente Administrativo: atender as ligações telefônicas de forma cortês e educada e/ou realizar e transferir ligações; anotar e transmitir recados, tirar dúvidas, responder perguntas, ou transferir as perguntas aos servidores/coordenadores responsáveis; agendar e realizar reuniões via telefone, se solicitado; conhecer o funcionamento dos serviços telefônicos; receber e encaminhar correspondências; executar ou auxiliar nas tarefas de apoio administrativo, de complexidade média e que apresentem relativa margem de autonomia, com o objetivo de auxiliar o desenvolvimento diário das diversas áreas; participar da programação e elaboração das atividades ligadas à seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; executar tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância das leis, regulamentos, portarias e normas gerais; redigir ofícios, ordens de serviço e/ou outros; preencher fichas, formulários, talões, mapas, e/ou outros, encaminhando-os aos órgãos específicos; elaborar folha de pagamento de pessoal, efetuando cálculos para preenchimento das guias relativas às obrigações sociais; controlar, sob supervisão, a frequência dos servidores municipais e fazer o acompanhamento da escala de férias; prezar pela manutenção do equipamento que usa como ferramenta de trabalho, verificando as condições dos equipamentos (se impressora está com tinta, papel, se foi desligada corretamente); exercer demais atividades afins.

Agente de Trânsito: orientar e prestar informações a qualquer cidadão sobre normas de trânsito; executar a fiscalização do trânsito em geral e de veículos que fazem o transporte escolar rural e urbano, moto-táxi, transporte coletivo de passageiros, táxi, ciclomoteres, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada; fiscalizar o cumprimento das normas regulamentares e da programação operacional estabelecida para o sistema de transporte público, aplicar medidas administrativas e/ou autuar por irregularidades ocorridas; fiscalizar e promover a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade ou que possa gerar transtornos à sinalização viária, ou que venha obstruir ou interromper a livre circulação ou comprometer a segurança do trânsito; providenciar a sinalização de emergência e/ou

medidas de reorientação do trânsito em casos de acidentes, alagamentos e modificações temporárias da circulação; fiscalizar e manter o controle operacional do pontos regulamentares de táxi, moto-táxi e transporte coletivo; auxiliar através de apoio operacional/fiscalização na realização de eventos em vias públicas por parte da comunidade, órgãos públicos e outros, mediante solicitação e autorização prévia da SMT; executar demais atividades correlatas.

Auxiliar de Consultório Dentário: executar tarefas de apoio técnico ao cirurgião-dentista no tratamento odontológico, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidênciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, entre outros; auxiliar o cirurgião-dentista no tratamento da saúde bucal do paciente, assistindo-o em consultório e no laboratório de prótese odontológica; proceder instrumentalização dos equipamentos durante os atendimentos odontológicos; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; participar de campanhas comunitárias preventivas e tratamento das doenças bucais; realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos; colaborar em atividades didáticos-científicas e na orientação de atendimento a pacientes; efetuar tratamento de descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência ou determinada pelo seu superior.

Agente Arrecadador: orientar, supervisionar, fiscalizar e arrecadas tributos devidos por aqueles que exercem comércio em vias públicas; fiscalizar e arrecadas tributos dos que exercem comércio, mesmo em caráter transitório, ocupando solo urbano com mercadoria negociável; receber e dar quitação, quando autorizado, de tais tributos; proceder fiscalização e arrecadação em feiras livres e estabelecimentos comerciais de modo geral; proceder à verificação do interior dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas vinculadas à situação que constitua fato gerador de tributos; exercer demais atividades afins delegadas por seu superior;

Eletricista: executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos; colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros; instalar gambiarras nas ruas em épocas de festas; instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Fiscal de Obras: executar tarefas relacionadas à área de tributação do município; fiscalizar as obras sem alvarás; notificar, embargar e autuar obras; notificar, embargar e autuar obras; fazer valer as leis do município (Código de Obras, Posturas, Limpeza Pública e o Plano Diretor Municipal); executar tarefas de registro em formulários próprios de dados para o cadastro imobiliário; verificar o dimensionamento de imóveis para efeito de registro cadastral; verificar a atualização da planta de valores imobiliários do município; verificar o lançamento de multas pelo agentes; verificar o lançamento de dados no cadastro imobiliário; supervisionar o lançamento de dados no cadastro imobiliário; supervisionar o lançamento na dívida ativa do município; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Motorista: Dirigir veículo, acionando os comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas para transportar servidores e/ou cargas ao local previamente definido; vistoriar, diariamente, as condições do veículo, para certificar-se de suas condições de uso; manobrar caminhões-basculantes, para conduzi-los e posicioná-los nos locais de carga e descarga; operar mecanismo basculador, acionando alavanca de comando para levantar e abaixar a caçamba e possibilitar carga ou descarga do material; acompanhar o carregamento de veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos; examinar as ordens de serviços, verificando os itinerários e locais para carga e descarga do eixo ou de materiais; zelar pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; zelar pelo bom andamento da viagem, guiando o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros ou das cargas transportadas, bem como dos transeuntes, dos veículos e do patrimônio público; preencher, diariamente, mapas e formulários, para controle da chefia; anotar e comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer defeito no veículo que necessite de serviços mecânicos especializados para conserto, assim como qualquer ocorrência extraordinária decorrente do desempenho de suas atribuições; recolher o veículo após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo; manter o veículo limpo, interna e externamente, lavando-o e lubrificando-o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação; recolher, periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação; atuar em Centrais de Radioperador e controlador de frota e nas Unidades Móveis como condutor-socorrista, obedecendo à escala de serviço predeterminada; conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; atuar como radioperador e controlador de frota na central de regulação; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; executar outras tarefas afins.

Professor de Nível Médio – Elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística; auxiliar no controle e distribuição de merenda escolar; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto ao Órgão Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar hábitos de higiene e saúde; participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao Órgão Municipal de Saúde o surgimento de doenças contagiosas; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras tarefas afins.

Técnico de Enfermagem – Auxiliar o médico, acompanhando-o no tratamento dos pacientes e observando a evolução da doença; controlar o pulso, a respiração, medir e registrar a temperatura, aplicar injeções, soro, cuidar da esterilização dos instrumentos; manusear instrumentos cirúrgicos; fazer curativos; preocupar-se com o conforto material e espiritual do enfermo; auxiliar os pacientes de doenças físicas ou mentais; atender às normas de segurança e higiene do trabalho e do paciente; realizar outras tarefas afins.

NÍVEL SUPERIOR

Assistente Social: executar e supervisionar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento dos pacientes em seus aspectos sociais (público interno e externo); identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outras ordem e aplicar aos processos básicos do serviço social e demais atividades inerentes à especialidade; contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico; estar articulado e sintonizado ao movimento dos trabalhadores e de usuários que lutam pela real efetivação do SUS; facilitar o acesso de todo e qualquer usuário aos serviços de saúde da Instituição, bem como de forma comprometida e criativa cumprir o contido no projeto de Reforma Sanitária; tentar construir e/ou efetivar, conjuntamente com outros trabalhadores da saúde, espaços nas unidades que garantam a participação popular e dos trabalhadores de saúde nas decisões a serem tomadas; elaborar e participar de projetos de educação permanente, buscar assessoria técnica e sistematizar o trabalho desenvolvido, bem como estar atento sobre a possibilidade de investigações sobre temáticas relacionadas à saúde; elaborar, coordenar, executar e avaliar plano, programas e projetos na área do Serviço Social; realizar pesquisas e estudos para conhecimento da realidade social; executar outras atribuições afins.

Auditor Fiscal de Tributos Municipais: dar cumprimento à legislação tributária pertinente; lavrar termos, intimações, notificações autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação competente; construir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento, inclusive o decorrente de tributo informado e não pago; exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes aos contribuintes com vistas ao exato cumprimento de legislação tributária e repressiva, com imposição de multas cabíveis, nos termos da lei; executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas envolvidas na relação jurídico tributária; proceder à apreensão, mediante lavratura de termo, de bens, objetos, livros, documentos e papéis, necessários ao exame fiscal; gerar os cadastros de contribuintes, procedendo a inclusões, exclusões, alterações, e respectivo processamento de acordo com a legislação pertinente; proceder à intimação de contribuintes e outras naturais ou jurídicas, de direito privado ou público, a fim de prestarem informações e esclarecimento devidos ao fisco por força de lei; proceder à intimação de contribuintes ou terceiros, para ciência de atos administrativos de natureza tributária; proceder ao registro de ocorrência no relacionamento físico contribuinte, através da lavratura de termo ou peça fiscal competente, nos casos e na forma prescritos na legislação tributária; solicitar auxílio ou colaboração das autoridades constituídas, como medida de segurança para garantia do exercício de suas funções, inclusive para efeitos de busca e apreensão domiciliar de elementos de prova, em casos de fundada suspeita de crime de sonegação fiscal; exercer ou executar outras atividades ou encargos pertinentes a ação fiscal relativa aos tributos municipais.

Bibliotecário: organizar e disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e a geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência ou determinadas pelo seu superior.

Enfermeiro: planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Farmacêutico: subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado; controlar entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; analisar produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; orientar os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; assessorar as atividades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica; fornecer sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; controlar o estoque, a compra de medicamentos, assim como, o prazo de validade dos mesmos; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Fisioterapeuta: avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais; fazer pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular-cerebral e outros; ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto; prestar atendimento à pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses; fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou

liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; manipular aparelhos de utilidade fisioterápica; controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos; supervisionar e avaliar atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Fonoaudiólogo: elaborar programas de prevenção a nível de saúde auditiva; avaliar as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita; realizar exames fonéticos da linguagem audiométrica e outras técnicas próprias, para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros; fazer demonstração de técnicas de respiração e impostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente; auxiliar no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo pareceres de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Médico PSF: Executar atividades relacionadas ao Programa Saúde da Família - PSF, relativas a supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual e familiar, ligadas à saúde mental e à patologia, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano; Executar outras tarefas pertinentes ao cargo.

Médico Angiologista: Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

Médico Cardiologista: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, na especialidade de Cardiologia e Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças cardiovasculares; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento em urgência cardiológica e clínica; Executar outras tarefas afins.

Médico Veterinário: planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência relacionadas com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; programar e coordenar atividades relativas a higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros; realizar inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como: massas, biscoitos, salgados, produtos em confeitarias e outros; orientar, inspecionar e preencher formulários e requisições de registros de alimentos junto a Secretaria ou Ministério da Saúde; fazer a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para aumentar a produtividade; efetuar o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população; programar, planejar e executar atividades relativas à educação sanitária junto a creches, escolas; orientar ao público consumidor e aos moradores rurais quanto à importância de saneamento básico e riscos de cisticercose; atuar no programa multiprofissional de controle de teníases e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença; realizar coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual; orientar a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e informações técnicas à comerciantes e consumidores; inspecionar, orientar e coletar amostras junto aos produtores de hortifrutigrangeiros, fazendo inspeção "in loco" com a finalidade de assegurar a qualidade da água, utilizada na irrigação; recolher dados e emitir relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente; orientar e acompanhar casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle; desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para baixar o índice de conversão alimentar; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Médico Ultrassonografista: Realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvica obstétrica abdominal, pediátrica, peq. partes, etc.) empregando técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde; difundir conhecimentos da área médica específica; executar outras atribuições afins.

Médico Neurologista: Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

Médico Mastologista: prestar assistência médica em mastologia; formular diagnóstico, prescrever tratamento; solicitar exames complementares para esclarecimento; fornecer encaminhamento para hospitalização, quando necessário; desenvolver ações de prevenção de mama; participar de ações preventivas e educativas na unidade e na comunidade; difundir conhecimentos da área médica específica; executar outras atribuições afins.

Médico Gastroenterologista: prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade; emitir diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica específica; executar outras atribuições afins.

Médico Ecocardiografista: prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; difundir conhecimentos da área médica específica; executar outras atribuições afins.

Médico Cabeça e Pescoço: Realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames empregando técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde; tratar de patologias da região da cabeça e pescoço; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

Médico Pediatra: Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

Médico Psiquiatra: — Diagnosticar e tratar distúrbios psíquicos, empregando produtos farmacológicos e terapias especializadas; Executar outras tarefas pertinentes ao cargo.

Médico Endocrinologista: Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

Médico Reumatologista: Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

Médico Urologista: Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

Médico Proctologista: prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade; emitir diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

Médico Neuropediatra: prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, dentro do plantão definido; emitir diagnóstico, prescrevendo medicamento e/ou tratamento adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordos com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

Médico Ortopedista: prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, dentro do plantão definido; emitir diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

Médico Socorrista: Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e consultas necessárias para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento; atuar na assistência médica de urgência e emergência e em ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; receber, avaliar e estabilizar pacientes críticos; responsabilizar-se pelo atendimento necessário para a reanimação e estabilização do paciente, no local do evento e durante o transporte; exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; receber chamados de auxílio, analisar a demanda, classificar as prioridades de atendimento, selecionar meios para atendimento (melhor resposta), acompanhar o atendimento local e determinar o local de destino do paciente; prestar orientação telefônica; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividades do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição e da rede de serviços de saúde; atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; participar de sindicâncias e processos administrativos da instituição, quando solicitado; executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado; participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; executar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição, auxiliando na análise crítica da qualidade dos mesmos; executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

Nutricionista: Planejar, orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à área de alimentação e nutrição sob sua responsabilidade; planejar e elaborar os cardápios, de acordo com as necessidades de sua clientela; orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; orientar e supervisionar os serviços nas áreas de cocção dos gêneros alimentícios, de acordo com o cardápio do dia; planejar e racionar a quantidade de gêneros alimentícios necessários, de acordo com o cardápio preestabelecido; estimar custo mensal das refeições, por meio de fichas de controle diário, saída de alimentos da despensa, cotação de preços e número de refeições servidas; elaborar periodicamente tabelas e quadros demonstrativos do consumo de gêneros alimentícios; elaborar escalas mensais de trabalho, prevendo a disponibilidade de recursos humanos no mês, para atendimento da demanda de consumo prevista; programar e desenvolver o treinamento do serviço do pessoal da área de nutrição, objetivando racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços.

Odontólogo Ortodontista: prestar assistência na área médica especializada e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade; proceder aos exames, diagnósticos, tratamento, e acompanhamento do desenvolvimento do aparelho mastigatório e a correção das estruturas dentofaciais, incluindo as condições que requeiram movimentação dentária, harmonização da face no complexo maxilo-mandibular, bem como pela contribuição em programas preventivos, que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população; sendo necessário, realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal; emitir diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

Odontólogo Endodontista: Promover a recuperação da saúde bucal, bem como orientar a forma de higiene bucal dos usuários do sistema de saúde pública municipal e redes de ensino municipal, prestando assistência odontológica, conforme a especialidade, e realizando perícia odontológico-administrativa, elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Odontologia; difundir conhecimentos da área odontológica; executar outras atribuições afins. Odontólogo Pacientes Especiais – Promover a recuperação da saúde bucal, bem como orientar a forma de higiene bucal dos usuários do sistema de saúde pública municipal e redes de ensino municipal, prestando assistência odontológica, conforme a especialidade, e realizando perícia odontológico-administrativa, elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Odontologia; difundir conhecimentos da área odontológica; executar outras atribuições afins.

Pedagogo: Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica do órgão; assegurar o cumprimento dos dias letivos estabelecidos; velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente/instrutor; prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com o órgão; informar os pais e responsáveis sobre a

frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica do órgão; coordenar, no âmbito do órgão, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes/instrutores e famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou do órgão; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e do órgão, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; acompanhar e supervisionar o funcionamento do órgão, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

Professor de Português: Elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística; auxiliar no controle e distribuição de merenda escolar; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto ao Órgão Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar hábitos de higiene e saúde; participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao Órgão Municipal de Saúde o surgimento de doenças contagiosas; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras tarefas afins.

Professor de Inglês: Elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística; auxiliar no controle e distribuição de merenda escolar; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto ao Órgão Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar hábitos de higiene e saúde; participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao Órgão Municipal de Saúde o surgimento de doenças contagiosas; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras tarefas afins.

Professor de Educação Física: Elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística; auxiliar no controle e distribuição de merenda escolar; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto ao Órgão Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar hábitos de higiene e saúde; participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao Órgão Municipal de Saúde o surgimento de doenças contagiosas; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras tarefas afins.

Psicólogo: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social; planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas; acompanhar paciente durante o processo de tratamento ou cura; avaliar comportamento individual, grupal e institucional; aprofundar o conhecimento das características individuais, das situações e problemas; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico; realizar outras tarefas afins.

Psicopedagogo: Integrar a Equipe Multidisciplinar no atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino; Participar de equipe de diagnóstico, realizando a avaliação psicopedagógica dos alunos com Necessidades Educacionais Especiais; Aplicar técnicas de avaliação, tais como: Teste de Desempenho Escolar; Provas Operatórias Piagetianas; Entrevistas Operativas Centrada na Aprendizagem e outros; Estabelecer o plano de trabalho psicopedagógico; Realizar atendimento psicopedagógico individual ou em grupo conforme indicação; Exercer suas atividades de acordo com o conselho de ética profissional; Elaborar relatórios técnicos tanto individual quanto interdisciplinares; Emitir laudos e pareceres técnicos sobre assunto da área; Fornecer dados estatísticos de sua atividade; Projetar, dirigir, ou efetuar pesquisas psicopedagógicas; Participar, quando solicitado, da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos e terapêuticos ligados a assuntos psicopedagógicos; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; realizar outras tarefas afins.

Terapeuta Ocupacional – Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como participar de equipes interdisciplinares na elaboração e execução de políticas de saúde que exijam sua participação; planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde que exijam sua participação; participar de estudos e pesquisas na área de saúde; orientar, supervisionar, controlar e

Supervisor Escolar: supervisionar as atividades docentes, subsidiando a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação do processo ensino-aprendizagem, colaborando e orientando os mesmos na consecução dos objetivos da educação; participar e articular a discussão da proposta curricular, assegurando a adequação dos objetivos dos conteúdos e das estratégias metodológicas utilizadas; acompanhar a subsidiar o professor no processo ensino e aprendizagem, orientando na elaboração e no desenvolvimento dos planos de ensino, sugerindo recursos didáticos, para ter condições de acompanhar o professor em suas dificuldades; construir juntamente com o professor o Planejamento Didático Pedagógico e

Educacional; acompanhar sistematicamente o rendimento escolar dos alunos; acompanhar e orientar os professores quanto ao correto preenchimento do Diário de Classe no que diz respeito aos registros de aulas, diagnósticos dos alunos, frequência escolar e outros; discutir e construir junto aos professores uma proposta de avaliação que leve em consideração o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem; acompanhar, monitorar e avaliar o desempenho dos docentes, tendo como foco o processo ensino e aprendizagem dos alunos; discutir e construir com o professor estratégias que incentivem o hábito de leitura dos alunos; elaborar planejamentos de atividades para superar dificuldades apresentadas pelos professores na sua prática pedagógica; acompanhar os conteúdos desenvolvidos em sala de aula verificando se os objetivos do Planejamento Didático Pedagógico foram alcançados; organizar e participar de programas de Formação Continuada para docentes e/ou técnicos; proporcionar estudos teóricos quanto às questões políticas, sociais, educacionais, ambientais dentre outras temáticas inerentes ao contexto atual; articular e participar ativamente das atividades curriculares da escola; participar de outras atividades afins.

Procurador Municipal: defender, judicial e extrajudicialmente, os interesses do Município de Guarabira; realizar os trabalhos de assessoramento jurídico e de consultoria de interesse do Município que lhes sejam submetidos pelo Procurador Geral ou Subprocurador; participar de comissões, grupos de trabalho e órgãos colegiados; zelar pelos princípios e funções institucionais; sugerir a declaração de nulidade de qualquer ato administrativo ou sua revogação; representar o Município nas sociedades de economia mista, empresas públicas, agências de fomento ou reguladoras dos serviços públicos, quando designados pelo Procurador ou Subprocurador Geral do Município; requisitar às repartições e às autoridades administrativas do Município os esclarecimentos indispensáveis ao desempenho de suas atribuições e, quando necessário, propor ou solicitar a requisição de processos e de outros papéis ou documentos; exercer outras atividades inerentes à advocacia pública do Município.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

(Documento **EXCLUSIVO** para pessoas transgênero/travesti/transexual que solicitam uso de nome social)

À Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba

Nos termos do artigo 4º da Lei Estadual nº 10.908, de 08 de junho de 2017, eu, _____ (nome civil do interessado), enquanto pessoa transgênero/travesti/transexual, portadora da Cédula de Identidade nº _____ e inscrita no CPF sob o nº _____, solicito ser tratada através do meu nome social “_____” (indicação do nome social), durante a realização das fases do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guarabira, conforme subitem 25.2, item 25, capítulo III, do Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2019 – PMG/PB.

Campina Grande, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do interessado